



I - Verificação de Quórum

II - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da 512ª e 513ª Reuniões Ordinárias.

III - Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas.

IV – Recebidas para conhecimento

V- Comunicados

- Engenheiro Civil Rodrigo Thomé Batista

VI – Ordem do Dia:

a) Relato de Processos:

a. 1 – de Conselheiros incumbidos de atender Solicitação da Câmara

a. 1. 2 – Conselheiros - Revel/Com Defesa

Revel – págs. 04 a 13

Com Defesa - págs. 13 a 30

a. 2 – Decisão de Câmara, Revisão de Atribuição, Processo de Ética e Ci's

**a. 3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador
págs. 32 a 158**

a. 4 – Solicitação de Vistas



*_**

IV - Recebidas para conhecimento

- 1) **Protocolo:**
Interessado:
Assunto:

Relato de Processos:

a. 1 – de Conselheiros – Conselheiros /Solicitações da Câmara:

❖ CONS. ANDERSON SECCO DOS SANTOS

- 1) **Protocolo:** 1472410 (**Processo Físico**)
Denunciante: Ministério Público Mato Grosso do Sul
Denunciado: Engenheiro Sanitarista e Ambiental A. P. P.
Assunto: Processo de Ética
- 2) **Protocolo:** F2021/126402-9 (**Processo Atendimento**)
Interessado: Engenheiro Civil Fabricio Fernandes Vieira
Assunto: Baixa de ART com Registro de Atestado
- 3) **Protocolo:** F2021/126390-1 (**Processo Atendimento**)
Interessado: Engenheiro Civil Fabricio Fernandes Vieira
Assunto: Baixa de ART com Registro de Atestado
- 4) **Protocolo:** F2020/012911-7 (**Processo Atendimento**)
Interessado: Geógrafa Marileize Da Silva Brasil
Assunto: Baixa de ART
- 5) **Protocolo:** F2021/160608-6 (**Processo Atendimento**)
Interessado: Geógrafo Édipo Felix Pereira
Assunto: Revisão de Atribuição

❖ CONS. GANEM JEAN TEBCHARANI

- 1) **Protocolo SF:** 2015000829 (**Processo Físico**)
Interessado: Engenheiro Civil Fernando José Baraúna Recalde
Assunto: Encaminha para providências, o processo de Auto de Infração 2015000829 para correção no Relato do Conselheiro e na Decisão 1606/2020 para que seja cumprida a Diligência solicitada pelo Conselheiro da CEEEM no que diz respeito às atribuições do Engenheiro Civil Fernando José Baraúna Recalde, para o desempenho das atividades de elaboração de projetos de estrutura metálica incluindo montagem e instalações, conforme folha 11 do referido processo.
- 2) **Protocolo:** P2019/101474-0 (**Processo Administrativo**)
Interessado: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Assunto: Cadastramento do Curso de Gestão Ambiental – Bacharelado



- 3) **Protocolo:** 1475029 (**Processo Físico**)
Processo AIP: 161.170/2019
Denunciante: Oraide Saldanha Araoz.
Denunciado: Engenheiro Civil Alisson Rian dos Santos Matias.
Assunto: Possível indício de infração ao Código de Ética.

❖ **CONS. ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES**

- 1) **Protocolo:** P2021/159360-0 (**Processo Administrativo**)
Interessado: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
Assunto: Cadastramento do Curso de Geografia – Aquidauana

❖ **CONS. OSCAR RAUL DIAS HAACK**

- 1) **Protocolo:** P2020/072719-7 (**Processo Administrativo**)
Interessado: Engenheiro Civil Luziano dos Santos Neto
Assunto: Averiguação de atestado

- 2) **Protocolo:** P2020/023796-3 (**Processo Administrativo**)
Interessado: Engenheiro Civil Roberto Arcangelo
Assunto: Averiguação de atestado

- 3) **Protocolo:** 2020/211026-0 (**Processo Administrativo**)
Interessado: Avance Construtora
Assunto: Apuração de Falsificação de Atestado

❖ **CONS. RAFAEL ARAUJO BIANCHI**

- 1) **Protocolo:** F2020/125593-0 (**Processo Atendimento**)
Interessado: Engenheiro Civil Diego Abel Da Silva
Assunto: Baixa de ART com Registro de Atestado
- 2) **Protocolo:** 2019/114675-1 (**Processo Administrativo**)
Denunciante: Roberto Tadeu Galante
Denunciado: Mega Construtora e Incorporadora LTDA
Assunto: Possível Indício de Infração ao Código de Ética

❖ **CONS. NELISON FERREIRA CORREA**

- 1) **Protocolo:** P2021/171926-3 (**Processo Administrativo**)
Interessado: Engenheiro Civil Paulo Cesar dos Santos Figueiredo
Assunto: Consulta Atribuições



a. 1. 2 – Conselheiros

Revel:

Nº Protocolo	Autuado	Nome Relator	Infração	Relato
I2018/132554-8	ANTONIO MARCOS EMPREENDIMENTOS EIRELI	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132554-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2018/137915-0	LIVIA FERRAZ AGI MENDES	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/137915-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2018/137916-8	LIVIA FERRAZ AGI MENDES	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/137916-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2019/018558-3	ROBERTO RAFAGNIN	AHMAD HASSAN GEBARA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/018558-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., grau mínimo.
I2019/018801-9	MARIANO PEREIRA RAMOS	AHMAD HASSAN GEBARA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/018801-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2020/212523-2	VIZZOTTO ENGENHARIA	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/212523-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.



I2021/000263-2	GIMENEZ ENGENHARIA LTDA	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2021/000263-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2021/126662-5	LOURDES ALCANTARA FARIA	AHMAD HASSAN GEBARA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2021/126662-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2020/038179-7	I.M SERVIÇOS	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n.I2020/038179-7 e conseqüente arquivamento do processo.
I2021/112942-3	MARASSI EMPREENHIMENTO S IMOBILIARIOS LTDA	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2021/112942-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2018/128071-4	LAJES MS LTDA	MARCELO FLAVIO DELGADO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/128071-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau mínimo
I2020/070716-1	RÓGER CAMARGO BRITES	MARCELO FLAVIO DELGADO	alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/070716-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.
I2020/166995-6	LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA EIRELI	MARCELO FLAVIO DELGADO	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/166995-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., grau máximo



I2021/010403-6	AEMP CONSTRUTORA EIRELI	MARCELO FLAVIO DELGADO	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Não havendo movimentação por parte da empresa, somos pela procedência do AI n.I2021/010403-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., grau máximo.
I2019/016676-7	MARIA APARECIDA NOGUEIRA ABDALLA BARBOSA	OSCAR RAUL DIAS HAACK	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n.I2019/016676-7 e conseqüente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. As diligências efetuadas, não foram suficientes para caracterizar a obra, conforme relato da fiscalização. Confirmando relatos anteriores, observa-se nas evidências e fotos apresentadas, somente uma faixa superior de revestimento. Entendemos, ser insuficiente para caracterização de obra nova e conseqüente penalidade aplicada.
I2019/065652-7	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO	OSCAR RAUL DIAS HAACK	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/065652-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., conforme esclarecimento do IAP, mantenho a autuação em grau mínimo
I2019/065649-7	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA	OSCAR RAUL DIAS HAACK	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/065649-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo
I2019/099392-2	BONANZA, INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA	OSCAR RAUL DIAS HAACK	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/099392-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo
I2020/200235-1	RAFAEL SANTOS VASCONCELOS	OSCAR RAUL DIAS HAACK	alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/200235-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo



I2018/122365-6	FRANCISCO FERNANDO PEIXOTO	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/122365-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2018/122383-4	FRANCISCO FERNANDO PEIXOTO	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/122383-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2018/122388-5	FRANCISCO FERNANDO PEIXOTO	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/122388-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2019/014784-3	ILSON BRASIL DO NASCIMENTO	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/014784-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.
I2019/091500-0	CORPAL VIVAL DOS IPÊS EMPREENDIMENTO S LTDA	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto acima, somos pelo cancelamento do AI n.I2019/091500-0 e arquivamento do processo.
I2019/101918-0	SUPERMIX CONCRETO S/A	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante ao exposto acima, somos pelo cancelamento do AI n. I2019/101918-0 e arquivamento do processo. Solicitamos ainda que o DFI verifique se a empresa autuada está regularizada junto ao CREA-MS e se está recolhendo da ART Múltipla Mensal.
I2019/102578-4	ALVES E RIVELINO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/102578-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.



I2020/001586-3	LAJES ARTEFATOS DE	E	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante ao exposto acima, somos pelo cancelamento do auto de infração e o arquivamento do processo. Solicitamos ainda que o DFI verifique se a empresa autuada está regularizada junto ao CREA-MS e se está recolhendo da ART Múltipla Mensal.
I2020/001654-1	JOAQUIM ROBERTO BRISCHILIARO ROMERO FILHO		RAFAEL ARAUJO BIANCHI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, entende-se que a obra foi executada por um profissional habilitado e que possui as atribuições para o serviço. Portanto, somos pela improcedência do AI n.I2020/001654-1, solicitando o seu cancelamento e o arquivamento do processo.
I2020/001656-8	ISABELA REIS PISSOLATTI ME		RAFAEL ARAUJO BIANCHI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Devido a falta de conhecimento sobre a notificação e o direito de defesa por parte do autuado, somos pelo cancelamento do AI n.I2020/001656-8 e arquivamento do processo.
I2020/118922-9	SF CARROS CAMIONETAS	E	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/118922-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.
I2018/129953-9	VALDELICE DA CRUZ OLIVEIRA	DA	SERGIO VIERO DALAZOANA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/129953-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÍNIMO por ter corrigida a falta com a emissão da ART sob o número 1320200108358 em anexo ao processo. A regularização da falta não isenta do pagamento de multa.
I2020/001560-0	LUCIANO EDUARDO DARIO PASQUALOTTO		SERGIO VIERO DALAZOANA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/001560-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO.
I2020/037018-3	VICTOR BEZILICHE -TECFAZ TÉCNICAS DE FAZENDA		SERGIO VIERO DALAZOANA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/037018-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO.



I2021/010641-1	FELIPE GONZALEZ	AJALA	SERGIO VIERO DALAZOANA	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Não houve neste processo identificação de profissional responsável pela execução que possa ser responsabilizado pela fixação de placa. Logo, somos pela nulidade do processo. Nota: o proprietário desta obra foi autuado em outro processo por falta de ART.
I2021/010640-3	FELIPE GONZALEZ	AJALA	SERGIO VIERO DALAZOANA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2021/010640-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em GRAU MÁXIMO.
I2020/177545-4	NORADYR FLORENTINO	LUÍS	SERGIO VIERO DALAZOANA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/177545-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO.
I2021/010396-0	DIEGO FERREIRA RIOS ALMIRON		SERGIO VIERO DALAZOANA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2021/010396-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO
I2018/133894-1	MARCIA SOTOLANI	CORREA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/133894-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÍNIMO.
I2018/138527-3	ANDERSON SAIAR	TABOX	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138527-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2019/019011-0	IGREJA EVANGÉLICA VIVER Ê CRISTO		VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/019011-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.



I2019/070024-0	ARCAN ORGANIZAÇÕES	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento dos autos, frente a quitação da multa.
I2019/093622-8	ACG - ASSESSORIA E CONSULTORIA GUEDES	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/093622-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau Mínimo.
I2019/101913-0	POLIMIX CONCRETO LTDA	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/101913-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau Mínimo.
I2019/102443-5	ADELINO GARCIA JUNQUEIRA FILHO	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/102443-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2019/102457-5	ARTHUR CAMILLO	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/102457-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2019/102568-7	ROSANGELA APARECIDA COGO TERRA	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/102568-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau Mínimo.
I2019/102585-7	POLIMIX CONCRETO LTDA	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/102585-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau Mínimo.
I2019/113486-9	MARIA DAS DORES CARVALHO ARTEFATOS	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/113486-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea



	GILMARO CONSTRUÇÕES			"C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2019/113491-5	MARIA DAS DORES CARVALHO GUIMARÃES	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/113491-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2019/094998-2	LUCAS MULLER	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/094998-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2019/115358-8	MARA CRISTINA QUEIROZ ROSSIGNOLLI	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/115358-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau Mínimo.
I2020/035247-9	VITURINO MACIEL DA SILVA NETO-MEI	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/035247-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2020/035249-5	THIAGO MATEINI SILVA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n.I2020/035249-5 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2020/038100-2	PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRE MOLDADOS LTDA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/038100-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau mínimo.
I2020/038091-0	PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/038091-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau Mínimo.



	PRE MOLDADOS LTDA				
I2020/038523-7	CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/038523-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau Mínimo.
I2020/037046-9	IZE EMPREENHIMENTO S IMOBILIÁRIOS LTDA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/037046-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2020/135928-0	STEPHANO DE PAULA BARBOSA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/135928-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2020/124631-1	ANDRADE CONSTRUÇÕES	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/124631-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em informe Grau Mínimo.
I2020/167025-3	L2M ENGENHARIA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/167025-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em informe Grau Mínimo.
I2020/211251-3	LB CONSTRUTORA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/211251-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2020/037887-7	FRANCISCO NOE DA SILVA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/037887-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Máximo.



I2020/135954-0	LUCAS ORVATTI	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/135954-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em informe Grau Mínimo.
I2020/178835-1	OXINAL OXIGENIO NACIONAL	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/178835-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau Máximo.
I2020/211260-2	GABBY MOTOS	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/211260-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Máximo.
I2020/212521-6	JOSE CARLOS GRANDE	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/212521-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em informe grau máximo.

COM DEFESA:

Nº Protocolo	Autuado	Nome Relator	Infração	Relato
I2018/130386-2	ORCI MURATORI BARBOSA	AHMAD HASSAN GEBARA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130386-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2018/041157-2	PAULO CONSTRUÇÃO S EIRELI ME	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/041157-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.



I2018/108607-1	PLC URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	AHMAD HASSAN GEBARA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/108607-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2018/138185-5	VACIL LEITE	AHMAD HASSAN GEBARA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/138185-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2018/129191-0	CONSPROJ ENGENHARIA LTDA - ME	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/129191-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2018/129571-1	VRB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/129571-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2019/014061-0	MARIO EDUARDO PEREIRA	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/014061-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2019/018938-4	LAVINIA DOS SANTOS LEAL	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/018938-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2018/039465-1	MKSALES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/039465-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.



I2018/039466-0	MKSALES CONSTRUÇÃO S E SERVIÇOS ESPECIALIZAD OS LTDA ME	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/039466-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2018/137270-8	TELMA APARECIDA DE OLIVEIRA QUADRO- CONSTRUTOR A	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/137270-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2018/138544-3	NOELIA RAMOS GOMES	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/138544-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2019/018803-5	MARCELO ANTONIO BENTOS DA SILVA	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/018803-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2019/014126-8	A A RUPP	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/014126-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2019/014800-9	JOVANI BATISTA DA SILVA	AHMAD HASSAN GEBARA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/014800-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2019/014841-6	LUCAS FILGUEIRA NEVES	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/014841- 6 e conseqüente arquivamento do referido processo.



I2019/014953-6	THIAGO BEZERRA DORTE DE OLIVEIRA	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/014953-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2019/014971-4	DIOGO ANTONIO QUOOS MOREIRA	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/014971-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2019/065332-3	EDUARDO FRANCISCO BORTOLOTI	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/065332-3 e conseqüente arquivamento do referido processo.
I2019/065333-1	EDUARDO FRANCISCO BORTOLOTI	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/065333-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2019/065334-0	EDUARDO FRANCISCO BORTOLOTI	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/065334-0 e conseqüente arquivamento do referido processo.
I2019/017004-7	ARMANDO YOUSEF JAROUCHE	AHMAD HASSAN GEBARA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/017004-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2019/017484-0	PLANGEIO ENGENHARIA LTDA	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/017484-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2020/177220-0	PÂMILA ALVES BORGES	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/177220-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.



I2020/070677-7	JOSÉ RUBENS PINTO	AHMAD HASSAN GEBARA	alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/070677-7 e conseqüente arquivamento do referido processo.
I2020/210428-6	T CONSTRUTOR A	S AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/210428-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2020/210430-8	T CONSTRUTOR A	S AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/210430-8 e conseqüente arquivamento do referido processo.
I2020/037611-4	M.M.G MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA ME	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/037611-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2021/000267-5	GIMENEZ ENGENHARIA LTDA	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2021/000267-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2021/127286-2	ROCHA & BARRETO LTDA ME	AHMAD HASSAN GEBARA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2021/127286-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2020/211275-0	MARCOS ALEX DE LIMA	AHMAD HASSAN GEBARA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/211275-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2021/123916-4	SEAX ENGENHARIA - J.I	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2021/123916-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.



I2021/159015-5	ENGENHARIA LTDA ADEMIR PEREIRA DA SILVA	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2021/159015-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2020/177534-9	ANTONIO ALVES SANTOS	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/177534-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo
I2020/023808-0	IVANOR ZORZO EIRELI ATOMO ENGENHARIA E CONSULTORIA	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela cancelamento do AI n. I2020/023808-0 e conseqüente arquivamento do processo.
I2020/023377-1	WINICIUS DE OLIVEIRA GURSKI MEI AKI LAJE	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/023377-1 e conseqüente o arquivamento do processo.
I2021/010404-4	YZONI MELLO CEZAR SANWAYS	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2021/010404-4 e conseqüente arquivamento do processo.
I2021/000268-3	MAURO SERGIO DE OLIVEIRA GIMENEZ	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2021/000268-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.



I2021/000271-3	MAURO SERGIO DE OLIVEIRA GIMENEZ	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2021/000271-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2021/127281-1	MARCO ANTONIO CAMPOS ALVES	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2021/127281-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo .
I2020/211265-3	BRUNA DOS SANTOS DIAS	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/211265-3 e conseqüente arquivamento do processo.
I2020/135952-3	MAX WELL VIOTO DE OLIVEIRA	MARCELO FLAVIO DELGADO	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/135952-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Vale ressaltar ainda que 14/10/2020 é a data de impressão do documento, o auto foi lavrado em 02/03/2020 como mostra o documento de Num. 207090
I2021/010579-2	MATPAR INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	MARCELO FLAVIO DELGADO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2021/010579-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., grau mínimo, uma vez que é impossível cancelar o auto, devido a emissão da ART ser posterior ao Auto de infração. Sendo assim se faz justo a redução para o Mínimo..
I2021/126548-3	JR DE CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S	MARCELO FLAVIO DELGADO	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Sendo assim, somos pela procedência do AI n. I2021/126548-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., Grau Máximo.



I2020/038103-7	CONSTRUTOR A SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - ME	MARCELO FLAVIO DELGADO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento por perda de objeto, foi feito o pagamento da multa, não tendo o que julgar.
I2020/038099-5	CONSTRUTOR A SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - ME	MARCELO FLAVIO DELGADO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento, devido a perda de objeto pelo pagamento da multa.
I2019/031516-9	CONSTRUTOR A SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - ME	MARCELO FLAVIO DELGADO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somo pelo arquivamento, por perda de objeto devido ao pagamento da multa e posterior emissão da ART.
I2021/123914-8	FELIPE MUNIZ LOPES	MARIO BASSO DIAS FILHO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2021/123914-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2018/130349-8	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO	OSCAR RAUL DIAS HAACK	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/130349-8, cujo boleto de valor R\$ 219,18 de quitação foi apresentado em anexo, referente a multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., e também conforme orientação da presidência e Gerência do DAT, pois a regularização da falta foi comprovada pelo registro da RRT 7680914 de 28/11/2018
I2019/065647-0	VALDEMAR PIENTKA-MEI	OSCAR RAUL DIAS HAACK	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2019/065647-0 e conseqüente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em função da Decisão nº PL1748/2020, considerando o MEI uma pessoa física e não pessoa jurídica e sobretudo a necessidade de uniformização de procedimentos da fiscalização a serem aplicadas aos MEI, no âmbito do Sistema



				Confea/Crea, decidiu aprovar o relatório e voto fundamentado denominado Proposta 3, na forma apresentada pelo relator, que conclui no item 3: Orientar os Creas para que aguardem posicionamento formal do Confea em face da apreciação pelo plenário do Relatório Conclusivo do GT-MEI, a fim de possuírem condições de proceder de maneira uniforme, consoante as diretrizes emanadas no documento sobre o assunto. Assim não havendo diretriz definida do sistema e também a não exigência da efetivação de registro no Crea pela contratante (Prefeitura Municipal de Japorã), somos pelo parecer de arquivamento do processo e Auto de Infração.
I2019/098430-3	SUSMAN CONSTRUTOR A E FACILITIES	OSCAR RAUL DIAS HAACK	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2019/098430-3 e mesmo com a quitação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., solicito a devolutiva ao departamento de fiscalização, para conhecimento do lapso de formalizar esse AI, com data anterior à assinatura do mesmo.
I2019/098497-4	CELSO TADEU DE MELLO PEGADO - ME	OSCAR RAUL DIAS HAACK	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2019/098497-4 e conseqüente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em função de apresentação da ART de serviços em data anterior a comunicação do referido Auto de Infração.
I2019/099354-0	RICHARD FERNANDES ROSA	OSCAR RAUL DIAS HAACK	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2019/099354-0 e conseqüente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em função de tratar-se de obra com responsabilidade do CAU e os serviços de responsabilidade do Sistema Confea/Crea estarem regularizados por ART de profissional do Sistema.



I2019/094970-2	NATALINO ZOTELLI NETO ME	OSCAR RAUL DIAS HAACK	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/094970-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo, face a regularização solicitada e orientação da Fiscalização.
I2019/099792-8	GARCIA - IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA S/S LTDA	OSCAR RAUL DIAS HAACK	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/099792-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo, em função da regularização apresentada e também orientação da Fiscalização.
I2018/131579-8	DOMINGOS JORGE FERREIRA DA SILVA	OSCAR RAUL DIAS HAACK	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/131579-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo a Empresa responsável pela execução dos serviços, pela falta de ART
I2019/092566-8	CLAUDIO ROBERTO SOUZA SANTOS	OSCAR RAUL DIAS HAACK	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/092566-8 e conseqüente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em função de apresentação da respectiva ART
I2019/013806-2	FREDERICO REZENDE FERNANDES	OSCAR RAUL DIAS HAACK	alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2019/013806-2 e conseqüente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., considerando que foi apresentada a ART 1320180108316 do Eng. Eletricista Kaue de Carvalho S. Tamaciro e ART 1320180081347 do Tec. Agropecuária-Eng. Agrônomo Nivaldo Inácio Campos Junior, como responsáveis pelas restrições contidas no atestado, entendemos que as exigências foram atendidas, logo somos por parecer favorável do arquivamento e finalização do processo.



I2018/130387-0	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2018/130387-0 e conseqüentemente solicitamos o cancelamento da multa e o arquivamento do processo.
I2019/032120-7	CLÁUDIO STAPANI JÚNIOR	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/032120-7, conseqüentemente pelo cancelamento da multa e arquivamento do processo.
I2019/031722-6	CAMILA SEMIDEI DE BARROS OLIVEIRA	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/031722-6, conseqüentemente solicitamos o cancelamento da multa e o arquivamento do processo.
I2019/014194-2	JOAQUIM PEREIRA NETO	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/014194-2, conseqüentemente solicitamos o cancelamento da multa e o arquivamento do processo.
I2019/014195-0	JOAQUIM PEREIRA NETO	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/014195-0, conseqüentemente solicitamos o cancelamento da multa e arquivamento do processo.
I2019/014384-8	VANESSA NUNES CORREA ALVES	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/014384-8, conseqüentemente pelo cancelamento da multa e arquivamento do processo.
I2019/014388-0	JAIME FRANCISCO DA SILVA	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/014388-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo." Em continuidade ao processo administrativo, efetuou-se a cobrança da penalidade e neste período o autuado apresentou o documento solicitado inicialmente (RRT) e anexo ao processo nas folhas 23 e



				24. Considerando que a obra consta regularizada através do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, sob o n. 7062814, da profissional Marcia Cibele Nobre e emitida em 08/06/2018. Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/014388-0, conseqüentemente pelo cancelamento da multa e arquivamento do processo.
I2019/014455-0	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2018/130387-0 e conseqüentemente solicitamos o cancelamento da multa e o arquivamento do processo.
I2020/001389-5	RICARDO GRINGS	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/001389-5, conseqüentemente solicitamos o cancelamento da multa e o arquivamento do processo.
I2019/015109-3	CONBLOC INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	SERGIO VIERO DALAZOANA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Devido ao entendimento da CEECA de que tendo responsável técnico pela obra este é responsável por serviços de engenharia realizados. E a exigência de ART de laje pré - moldada fica a cargo deste profissional desde que a empresa fornecedora tenha registro no CREA, que é o caso, conforme ART apresentada. Sendo assim, solicitamos o cancelamento do processo e seu definitivo arquivamento.
I2019/015344-4	FUNSOLOS CONSTRUTOR A	SERGIO VIERO DALAZOANA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Em defesa a autuada apresentou ART paga antes de recebimento da notificação. Sendo assim, somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do processo.



I2020/034191-4	VILMAR	SERGIO VIERO DALAZOANA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Em defesa o autuado disse que a obra em questão é em terreno vizinho e não de sua propriedade. Foi solicitado diligência e foi informado que em função da pandemia não é possível a ida neste momento ao local. Sendo assim, com os fatos apresentados, somos pela nulidade do processo e seu posterior cancelamento.
I2020/124632-0	B & G PROJETOS E CONSTRUÇÕES	SERGIO VIERO DALAZOANA	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Atendendo a defesa apresentada do autuado, somos pelo cancelamento e arquivamento do processo.
I2021/124501-6	JEAN PETTERSON DE SALES GOMES	SERGIO VIERO DALAZOANA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2021/124501-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em GRAU MÁXIMO.
I2021/113270-0	ENGEMON	SERGIO VIERO DALAZOANA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	A atuada apresenta ART sob o número 1320180094446 registrada no dia 27/09/2018. Como a autuação se deu no dia 09/09/2020, após a emissão da ART, somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do processo.
I2018/137575-8	PAULO CESAR SOUZA DA SILVA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela IMPROCEDÊNCIA do AI n. I2018/137575-8 e conseqüente CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO dos autos, visto não ter se caracterizado a falta.
I2018/137576-6	PAULO CESAR SOUZA DA SILVA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela IMPROCEDÊNCIA do AI n. I2018/137576-6 e conseqüente CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO dos autos, visto não ter se caracterizado a falta.
I2019/031593-2	SCHMIDT & RODRIGUES LTDA MECÂNICA IDEAL	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela IMPROCEDÊNCIA do AI n. I2019/031593-2 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.



I2019/063530-9	ALEXANDRE FERREIRA BORGES	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/063530-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em informe Grau Mínimo.
I2019/016172-2	MARCELO LOPES	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/016172-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2019/018552-4	MATPAR INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/018552-4 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2019/080853-0	FRANCISCO GONZALES REVERTE	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, considerando o pagamento da multa e regularização da falta, somos pelo arquivamento dos autos processuais.
I2019/070545-5	ALDINOR MARCONDES MACHADO	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/070545-5 e conseqüente arquivamento dos autos processuais.
I2019/068459-8	MAICON WILLIAM MULLER	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/068459-8 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2019/031549-5	SOLAR ARQUITETURA E	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/031549-5 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2019/068908-5	SOLAR ARQUITETURA E	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/068908-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau Mínimo.



I2019/093842-5	MILTON MEDEIROS SARATT	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/093842-5 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2019/102251-3	SOLAR ARQUITETURA E	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/102251-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em Grau Mínimo.
I2019/102449-4	ARTHUR CAMILLO	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/102449-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Mínimo.
I2019/102453-2	JOAO CARLOS DE ALMEIDA	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/102453-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Mínimo.
I2019/102455-9	ARTHUR CAMILLO	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/102455-9 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2019/102573-3	NAUTILUS ENGENHARIA	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/102573-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em Grau Mínimo.
I2019/102579-2	COSME PEREIRA LISBOA CAMPOS	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/102579-2 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2019/102706-0	ENGCON ENGENHARIA	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/102706-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Mínimo.



I2019/113482-6	DECIMAL ENGENHARIA EIRELI - EPP	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/113482-6 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2019/113487-7	NAME ANTONIO FARIA DE CARVALHO	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/113487-7 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2019/114238-1	01.082.338/00 01-00 - SOLAR ARQUITETURA E	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/114238-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau Mínimo.
I2019/100026-9	VITALINO PIRES DOS SANTOS	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/100026-9 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2019/101937-7	FLAVIANA BARBOSA SOUSA	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/101937-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em Grau Mínimo.
I2020/038083-9	MORHENA AMBIENTAL	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/038083-9 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2020/001046-2	GUTH HALLEY NOGUEIRA SILVA	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/001046-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em Grau Mínimo.
I2019/070023-2	GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/070023-2 e conseqüente AQRQUIVAMENTO dos autos.



I2020/034097-7	NK INFRAESTRUT URA	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/034097-7 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2020/034104-3	NK INFRAESTRUT URA	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/034104-3 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2020/034105-1	NK INFRAESTRUT URA	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/034105-1 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2019/100656-9	MAISSON MATEUS DA SILVA	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/100656-9 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2020/070681-5	MAICO GUTCHELLY MAGANHA	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pelo ARQUIVAMENTO dos autos.
I2020/118927-0	AYLYN MARQUES CARVALHO	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/118927-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2020/135960-4	CLAUDIONOR DE OLIVEIRA NASCIMENTO- ME	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/135960-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2020/070664-5	JAMES ANDRADE DA SILVA	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/070664-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2020/107843-5	WILMA LUZIA LARA HAHMED	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/107843-5 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.



I2020/178545-0	MANO CONSTRUÇÃO S EIRELI	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/178545-0 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2020/177219-6	PAULO LUCIANO PEREZ	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/177219-6 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2020/211264-5	LUIZ FERNANDO DA SILVA VIEIRA PRADO	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/211264-5 e conseqüente arquivamento dos autos.
I2020/156618-9	ADEMAR FERNANDES SANTOS 998752626	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/156618-9 e conseqüente arquivamento dos autos.
I2021/010632-2	ELÍZIO FERNANDES MACORINI	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2021/010632-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2021/071541-8	ANTONIO ARANHA	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2021/071541-8 e conseqüente arquivamento dos autos processuais.
I2020/199922-0	QUANTUM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/199922-0 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2021/124506-7	PLANEGE ENGENHARIA	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2021/124506-7 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos processuais.



I2020/125703-8	ADEMAR GUIDO BELINATO	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, considerando o pagamento da multa gerada pelo NAI, somos pelo arquivamento dos autos processuais.
I2021/128059-8	JOSE ROBERTO COLOMBO	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2021/128059-8 e conseqüente nulidade e arquivamento dos autos processuais, devido a falha na identificação do empreendimento.
I2021/127291-9	RUBENS ALVES SILVA	DA VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2021/127291-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.



a. 2 – Decisão de Câmara, Revisão de Atribuição, Processo de Ética e Ci's

- 1) **Protocolo:** 14728200 (**Processo Físico**)
Processo DEP: 161. 044/2018
Denunciante: Oraide Saldanha Araoz
Denunciado: Engenheiro Civil F. A

- 2) **Protocolo:** F2021/160628-0 (**Processo Atendimento**)
Interessado: Engenheiro Civil Guilherme Henrique Cavazzana
Assunto: Baixa de ART e registro de atestado

- 3) **Protocolo:** F2021/148817-2 (**Processo Atendimento**)
Interessado: Engenheiro Civil, Segurança do Trabalho e Ambiental Rafael Portela Novaes De Alencar
Assunto: Baixa de ART e registro de atestado

- 4) **Protocolo:** F2021/148816-4 (**Processo Atendimento**)
Interessado: Engenheiro Civil, Segurança do Trabalho e Ambiental Rafael Portela Novaes De Alencar
Assunto: Baixa de ART e registro de atestado

- 5) **Protocolo:** F2021/093342-3 (**Processo Atendimento**)
Interessado: Engenheiro Civil Antonio Pascuccio
Assunto: Baixa de ART



a. 3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador

PROCESSO N.	INTERESSADO	ASSUNTO	SITUAÇÃO	VOTO
J2021/126863-6	NK CONSTRUTOR A	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA ACÚSTICA, ENGENHARIA MECÂNICA, AGRONOMIA, GEOLOGIA, ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA de SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHARIA AMBIENTAL E CARTOGRAFIA E GEODÉSIA.
J2021/128098-9	3L COMERCIO ATACADISTA E CONSTRUÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/148890-3	DOMINE ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO E ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2021/159291-3	CONBRAS SERVIÇOS TECNICOS DE	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de



	SUPORTE LTDA			ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de AGRONOMIA.
J2021/159474-6	ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de GEOLOGIA e ENGENHARIA DE MINAS.
J2021/159629-3	FETRA CONSTRUÇÕES LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.
J2021/159644-7	AJALA & KRIGER LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/159754-0	ALMEIDA E FARIA ENGENHARIA LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.
J2021/160583-7	CONSTRUPAR CONSTRUTORA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de ALTERAÇÃO CONTRATUAL efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de



				ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.
J2021/161016-4	S&A CONSTRUÇÕES	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: preparação e remoção de materiais e outros tipos de refugo de locais para mineração; serviços de paisagismo em geral.
J2021/161252-3	LIMA & GIANELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada.
J2021/161513-1	PREVINE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada. A empresa poderá desempenhar exclusivamente atividades circunscritas nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos.
J2021/161606-5	CONSÓRCIO SSM/HOUER GERENCIAMENTO DE OBRAS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada.
J2021/161635-9	03 IRMÃOS PRESTADORA DE SERVIÇOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada. A empresa terá restrições a: fabricação de estruturas metálicas; atividades paisagísticas; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (poderá atuar em baixa tensão em edificações). A empresa poderá desempenhar



				exclusivamente atividades circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico.
J2021/171764-3	MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2021/171904-2	VISÃO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUTOR A	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CARTOGRAFIA E GEODESIA.
J2021/172442-9	AZUL & ROSA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2021/172514-0	NCG CONSTRUÇÃO S	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2021/172516-6	1A SERVICE	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2021/172634-0	BS ASSESSORIA & SERVIÇOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.



J2021/172646-4	GS ENGENHARIA LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2021/173361-4	ECOGEO CONSULTORIA AMBIENTAL	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pela RETIRADA DA RESTRIÇÃO das atividades relacionadas à ENGENHARIA de AGRIMENSURA E CARTOGRAFIA da CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, da Empresa Interessada (ECOGEO ENGENHARIA LTDA), CNPJ sob nº 28.696.427/0001-95, por que, Sr. PEDRO ARTHUR BARBOSA DE FREITAS LOPES possui a formação de Engenheiro Ambiental, com pós graduação em GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS, que o habilita ao desempenho das atividades em epígrafe.
J2021/174564-7	J CRUZ ENGENHARIA LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2021/177119-2	AGILISA PRESTADORA DE SERVIÇOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada, que terá as seguintes restrições: instalação de sistemas de iluminação em vias públicas, rodovias e ferrovias; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação, refrigeração e climatizadores; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão, manutenção e reparação de instalações elétricas em média e alta tensão, prestação de serviços de engenharia elétrica em média e alta tensão, elaboração de projeto elétrico em média e alta tensão (a empresa poderá atuar na área da engenharia elétrica exclusivamente em baixa tensão em edificações);



				prestação de serviços de engenharia mecânica; elaboração de projeto telefônico; serviço de jardinagem; paisagismo de ambientes; poda e plantio de árvores na área urbana; serviço de limpeza de máquinas e equipamentos industriais; serviço de monitoramento de sistemas de segurança; serviço de perfuração de poço artesiano e semi-artesiano com bomba submersa e motores; serviço de suporte técnico, instalação, manutenção e reparação de rede lógica em tecnologia de informação; serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática; serviços de manutenção e reparação de geladeiras, fogões, máquinas de lavar, ar condicionado e micro-ondas; serviços de manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores (carros populares, caminhões, ônibus e veículos pesados); serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de poda de árvore na área rural; serviços de vistorias, consultorias, perícias, avaliação de imóveis rurais.
F2020/013313-0	JOEL EUSEBIO DE SOUZA NETO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/091939-0	VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/127343-5	FLAVIO FABRAO MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/127478-4	BRUNO PEREIRA CARVALHO BARBOSA	Baixa de ART	INDEFERIDO	Pela nulidade da ART e encaminhamento do processo ao DFI – Departamento de Fiscalização, para autuação do profissional por exorbitância de atribuição, infração alínea “b” do art. 6º da Lei nº 5.194/66, considerando que a atividade registrada na



				ART não é afeta as atribuições do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental. Deliberou ainda por reiterar comunicação ao Comando do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul, sobre Decisão já exarada por esta Especializada com orientações sobre os profissionais com atribuições para elaboração e execução de PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP, emissão de ATESTADO DE CONFORMIDADE DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO e de projeto e execução de SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA.
F2021/127591-8	ROBERTO GALVAO EGEA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/127722-8	YURI ALVES DE ALMEIDA DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/128121-7	FERNANDO DE MATTOS MENEZES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/128226-4	VERÔNICA SANTOS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/128296-5	VINICIUS ALVES MARTINS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/128366-0	MAYRA GOLIN RODRIGUES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando a Decisão de Câmara nº. 2191/2021, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART 1320190111382



F2021/128393-7	JOÃO VITOR ANTONIO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/128395-3	JOSÉ IRINEU ANTONIO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/128509-3	DANIEL BENITEZ BEVILAQUA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/128529-8	ADRIAN WILIAN BASSO MALLMANN	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/138558-6	ALAN CESAR DA CRUZ	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/138660-4	ADRIANO GUEDES ARANTES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/138665-5	RINALDO MARTINS PORTILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/148713-3	LUCAS BELLINI LOTUFO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/148742-7	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Supermercado DUARTE LTDA.RUA PLANALTINA, 790.J.SÃO CONRADO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



F2021/148786-9	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/148787-7	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/158988-2	MAYRA GOLIN RODRIGUES	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200075500.
F2021/159128-3	MATHEUS DE PAULA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/159555-6	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/160549-7	CAROLINE ANTUNES CENTENARO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320210033923, em nome da profissional Engenheira Civil CAROLINE ANTUNES CENTENARO.
F2021/161326-0	LINCOLN CESAR COELHO DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/161327-9	LINCOLN CESAR COELHO DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/161328-7	LINCOLN CESAR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.



	COELHO DA SILVA			
F2021/161399-6	SÉRGIO HENRIQUE EWERLING PISTORE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/161486-0	REYNALDO RODRIGUES ANTUNES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/161488-7	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/161489-5	AMANDA MATHEUS SIMONELLI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa das ARTs em análise.
F2021/161544-1	ALEXANDRE FERREIRA BORGES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/161550-6	JORGE LUIZ SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/171675-2	LINCOLN CESAR COELHO DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 463 294.Trata-se de Trata-se de Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo. FAZENDA TRES IRMÃOS. SILT. Para PREFEITURA TURÍSTICA DA SANTA FÊ DO SUL / SP. AV.CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO, 1.616. CENTRO. SANTA FÊ DO SUL / SP.SILT. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171676-0	LINCOLN CESAR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 462 765.Trata-se de Trata-se de Plano Básico de Zona de



	COELHO DA SILVA			Proteção de Aeródromo. FAZENDA SÃO LOURENÇO-SIFW.SSILT. Para CARLOS DE CASTRO NETO.SIFW.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171677-9	LINCOLN CESAR COELHO DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 462 375.Trata-se de Trata-se de Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo. FAZENDA DOIS DE MAIO-SIMQ.T. Para HABIB REZEK JÚNIOR.SIFW.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171678-7	LINCOLN CESAR COELHO DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 462 374.Trata-se de Trata-se de Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo. FAZENDA IPORÃ-SNWG. Para EDUARDOI AGUIAR BORGES RIBEIRO.RUA OSWALDO CRUZ.110.2º ANDAR.SALA -206.ARAÇATUBA / SP. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171679-5	LINCOLN CESAR COELHO DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 462 372.Tratata-se de Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo. FAZENDA ESCALADA.RUA GILDÁSIO AMADO,55, S-513, BARRA DA TIJUCA.RIO DE JANEIRO/RJ. PARA ERNANO DALLARI. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171680-9	LINCOLN CESAR COELHO DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 462 371.Trata-se de Trata-se de Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo.FAZENDA SÃO JOSÉ III.SWZV. Para JOSÉ IVAN MARTINS.RUA DR CARDOSO DE ALMEIDA,1.000.AP.TO 21.CENTRO.BOTUCATU / SP. FAZENDA SÃO JOSÉ III.BOTUCATU. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171681-7	LINCOLN CESAR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 462 350.Trata-se de Trata-se de Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo.FAZENDA PONTE QUINHA. -SNWU. Para



	COELHO DA SILVA			EDMUNDO AGUIAR RIBEIRO.RUA OSCAR RODRIGUES ALVES, 55.7º ANDAR.SALA76.ARAÇATUBA/SP. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171682-5	LINCOLN CESAR COELHO DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 462 338. Trata-se de Plano Básico de Zona de Proteção de Aéródromo.FAZENDA PRIMEIRO DE MAIO-SIMZ. Para HABIB REZEK JÚNIOR.RUA JOSE ANTÔNIO PEREIRA, 158.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171684-1	LINCOLN CESAR COELHO DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 462 334. Trata-se de Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo. FAZENDA CARANDÁ-SIDW. Para JAIME VALLA.RUA 14 DE JULHO, 204.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171694-9	MARCOS ANTONIO VAZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das Artes relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de uma Residência com 113,20 Metros Quadrados. Para ANA FLÁVIA VICENTE.RUA DR MÁRIO CORREA, 1.510.CENTRO.PARANAIBA / MS. E para Admilson Pedro Freitas da Silva. Rua WALMIR LOPES CANÇADO, V.SANTOS DUMONT. PARANAIBA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/171695-7	MARCOS ANTONIO VAZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das Artes relacionadas. Trata-se de Levantamento Topográfico para Desmembramento de Terreno. Para BRÁS ANTONIO OVÍDIO.RUA MADRE TERESA SPINELLI ESQUINA COM RUA JOÃO BATISTA DA SILVA.B.UNIVERSITÁRIO II.PARA NAIBA / MS.ÁREA 288,00 METROS QUADRADOS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2021/171707-4	GUILHERME DA SILVA COSTA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART nº 13 2019 0092 091.Trata-se de Licenciamento Ambiental; Vistoria de Imóveis com 1.000,00 Metros Quadrados. Estudo de PAM-Plano de Auto Monitoramento, Estudo de PBA-Plano Básico Ambiental; PGRS; Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e EAS; Estudo Ambiental Simplificado e Estudo de Tratamento de Água. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171796-1	SARA PEREIRA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0042 805.Trata-se de Obtenção de Licenciamento Ambiental Simplificada para o Empreendimento BRANCO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA.RUA PALMEIRAS, 451.J.SÃO PEDRO.DOURADOS / MS.JUNTO AO IMAM.INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE.ELABORAÇÃO DE PGRS PROGRAMAS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EAS-ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, COM 300,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171828-3	LINCOLN CESAR COELHO DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 462 292. Trata-se de Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo. Para LÍVIO JOÃO ROBERTO BAIRD.TRAVESSA ELIAS NASSA,55, SALA01. B. SÃO FRANCISCO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. FAZENDA BAÍA DA CANELAS. SDVQ.
F2021/171829-1	LINCOLN CESAR COELHO DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 461 323. Trata-se de Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo. Para LÍVIO JOSÉ ANDREGHETTI.RUA JOÃO PEDRO DE SOUZA, 772.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171830-5	LINCOLN CESAR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 461 320. Trata-se de Plano Básico de Zona de Proteção de



	COELHO DA SILVA			Aeródromo. Para LÍVIO JOSÉ ANDREGHETTI.RUA JOÃO PEDRO DE SOUZA, 772.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171831-3	LINCOLN CESAR COELHO DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 461 318. Trata-se de Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo. Para LÍVIO JOSÉ ANDREGHETTI.RUA JOÃO PEDRO DE SOUZA, 772.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171832-1	RÓGER CAMARGO BRITES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0002 812.Trata-se de Manutenção e Reparos em Ponte de Madeira DE 25,00 metros. Na Estrada Vicinal no Distrito de ALTO CARACOL DE 25,00 Metros. Para o MUNICÍPIO DE CARACOL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171833-0	LINCOLN CESAR COELHO DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 461 305. Trata-se de Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo. Para LÍVIO JOSÉ ANDRE GHETTI.RUA JOÃO PEDRO DE SOUZA, 772.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171834-8	LINCOLN CESAR COELHO DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 458 360. Trata-se de Plano Básico de Zona de Proteção de Aéródromo.FAZENDA CARANDÁ-SIDW. Para LÍVIO JOSÉ ANDRE GHETTI.RUA JOÃO PEDRO DE SOUZA, 772.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/172123-3	BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0028 408.Trata-se de Avaliação Eletrotécnica, Instalações Elétricas de Baixa Tensão para fins Comerciais. Para ATACADÃO S.A.AV.DUQUE DE CAXIAS, 2.400.B.SANTO



				ANTÔNIO.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/172229-9	VINÍCIUS SCAQUETTI TAVARES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0038 670.Trata-se de Execução de Obra de Sistema de Drenagem-Galeria 49,50 Metros e Reparos em 02 Poços de visitas. No Condomínio Residencial NELSON MANDELA.P.RESID.RITA VIEIRA.CAMPO GRANDE / MS.ST INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-EPP. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/172584-0	FERNANDO CASTILHO HIRANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0075 079.Trta-se de Execução de Instalação do Sistema de Ar Condicionado e Execução de Instalações Hidro Sanitárias, Ligação individual de Rede de Esgoto, 1.8960 Metros Quadrados. Para BANDO DO BRASIL S. A.RUA PARANAIBA, 598.CENTRO, TRES LAGOAS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/172589-1	EYNARA GUERRIERI DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a Demolição de Construção de 111,76 Metros Quadrados. Elaboração de Projeto e Execução de Condomínio com 2 unidade ,1 com 75,50 Metros Quadrados, e Outra com 82,80 Metros Quadrados com TOTAL de 158,80 Metros Quadrados. Para Silvio Edson Futya. Rua bom sucesso, 1.760. J. Jockey Club. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/172616-2	ALEXANDRE FERREIRA BORGES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0014 512.Trata-se de Regularização de Residência sem Laje, com 156,00 Metros Quadrados. Para OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA.RUA ESPÍRITO SANTO, 137.V.LAGOA.CAMAPUÃ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2021/172617-0	ALEXANDRE FERREIRA BORGES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0078 863.Trata-se de Regularização de Residência sem laje com 281,52 Metros Quadrados. Para EDWARD WALLACE DE SOUZA.RUA FRANCISCO FAUSTINO, 74. LOTEAMENTO J. PALMARES. CAMAPUÁ / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/172621-9	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0035 183.Trata-se de Sondagem à percussão com 39,90 Metros. Para JARSON TOMAS DIAS. RUA CAPUTAVA, S/N.Q-12.L-07. RES. DAMHA III. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/172624-3	ANDERSON JAKOSKI DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0000 164.Trata-se de Montagem e Execução de Estrutura de Concreto Armado. 32000,00 Litros Para FAZENDA JAURU. NOVA ALVORADA DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. PREMOL-INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME.
F2021/172625-1	ANDERSON JAKOSKI DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O INTERESSADO REQUER DESTE Conselho A BAIXA DA art. Nº 13 2021 0009 879.tRATA-SE DE EXECUÇÃO DE montagem DE sistema DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-RESERVATÓRIO DE 10.000,00 LITROS. Para EURICO ALVES DE SOUZA.FAZENDA CAMPOS ALTO.MARACAJU / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/172626-0	ANDERSON JAKOSKI DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0029 863.Trata-se de Montagem de Sistema de abastecimento de água com 10.000,00 Litros. Execução de Obra de Estrutura ce3 Concreto e argamassa Armada de 3.00,00 Litros. Para EK LEMES NASCIMENTO EIRELI.AV.HILDA DA SILVA CABRAL.RESIDENCIAL ESTRELA PARK.S-64.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2021/172628-6	ANDERSON JAKOSKI DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0017 8489 Trata-se de Montagem de Sistema de abastecimento de água com 10.000,00 Litros. Execução de Obra de Estrutura ce3 Concreto e argamassa Armada de 3.00,00 Litros. Para HOTEL RECANTO DA SERRA LTDA.BR-060 -KM-472.SIDROLÂNDIA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/172629-4	ANDERSON JAKOSKI DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0008 947. Trata-se de Montagem de Sistema de abastecimento de água com 40.000,00 Litros. Execução de Obra de Estrutura de Concreto e argamassa Armada de 40.000,00 Litros. Para MICHAEL GIANLUPI.FAZENDA SANTO ANTÔNIO.MARACAJU / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/172630-8	ANDERSON JAKOSKI DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0028 725. Trata-se de Sistema de Abastecimento de água, com 12.000,00 Litros. Para SOMA PRODUTOS AGRO-PECUÁRIA LTDA.AV.MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1.324.B.PARAGUAI / MARACAJU / MS. O nosso parecer é favorável ao de3ferimento da baixa requerida.
F2021/172807-6	MARIO LUCIO DA CUNHA GUIMARAES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Serviços de Pintura externa, Execução de Piso Táctil na E.EP>G>PASTOR DANIEL BERG.DOURADOS / MS.E PSCIP. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/172833-5	MARIO LUCIO DA CUNHA GUIMARAES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0088 732. Trata-se de Execução de Obras, Complementação da Sede Administrativa da Secretaria de Educação de Dourados / MS.RUA CORONEL PONCIANO DE MATTOS PEREIRA, 1.700. P. DO JEQUITI.DORADOS / MS., COM 178,00 METROS QUADRADOS. Para PREFEITURA DE



				DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/172931-5	VIRGILIO VIEIRA DE OLIVAL	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 045 682.Trata-se de Elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, para IMAD-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE DOURADOS / MS.RUA IGUAÇÚ, 1.105. J. GIRASSOL. DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/173297-9	LEANDRO TREVELLIN DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0075 003.Trata-se de Estrutura Metálica para Palco 44,00 Metros Quadrados. Sistema de Energia Elétrica Provisória:10.000,00 KW.AV.AFONSO PENA. PRAÇA DO RÁDIO.PARA CLAUDINEI MODESTO AGUINO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/173300-2	LEANDRO TREVELLIN DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 635 149.Trata-se de Montagem e Desmontagem de Palco de 6,00m por 8,00 m para ILSON ALVES DA SILVA. -ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GENERAL OSÓRIO.RUA PERNAMBUCO, 1.533.CAMPO GRANDE /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/173304-5	LEANDRO TREVELLIN DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 639 207.Trata-se de Montagem e Desmontagem de Palco de 6,60m por 11,00 m para ILSON ALVES DA SILVA. - INSTITUIÇÃO MÁXIMA DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA E PRIMEIRO GRAU.RUA GOIÁS, 782.J.DOS ESTADOS.CAMPO GRANDE /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/173395-9	FERNANDO MADEIRA RIBEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0089 284.Trata-se de Execução de Comércio Varejista de Acessório para Veículos com 714,70 Metros Quadrados. RUA



				CARLOS DRUMOND DE ANDRADES/N.Q-10, 11.LOTE-11.CAMPO GRANDE / MS. Para PAULO ROGÉRIO POFFO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/173797-0	ANTONIO JOAO PEREIRA TERRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0035 737.Trata-se de Assistência Técnica Judicial de Patologia de Assentamento de Piso Porcelanato em 285,68 Metros Quadrados. Para NIVALDO DE SOUZA MORAIS.AV.ALVORADA,195, J DOS ESTADOS.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/173843-8	MURILO BARROS DE FREITAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0067 879.Trata-se de Projeto de Drenagem de águas Pluviais, Projeto de Instalações Hidro Sanitárias, Projeto Elétrico de Baixa Tensão, Etc. Para RODRIGO HOSTALÁCIO ARANTES.RUA PORTO ALEGRE, Q-17 L-05. P. MADERO. DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174148-0	AMANDA MARIA MENEGATI GEBARA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0078 400.Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à AGÊNCIA DE EMPREENDIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL. Para tanto, apresenta a documentação oficial da exoneração da servidora. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174481-0	KETHLEEN CARRARO RIBAS	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0006 778.Trata-se de Projeto Arquitetônico de 8,80 Metros Quadrados. Para DOMINIK SOUSA LIMA. RUA GREGORIANA, 569. B. SANTA LUZIA, SÃO GABRIEL DÓESTE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2021/174632-5	KAMILA DE OLIVEIRA FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. São diversos Serviços Técnicos que a profissional executou. A mesma assume a responsabilidade de estarem devidamente concluídas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/174638-4	JULIA DUARTE MACHADO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0096 975. Trata-se de Elaboração de "AS BUILT", Termo DE execução, planilhas orçamentária CONFORME EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA COM 92 LOTES, SENDO TUBO DE PVC PBA DE 50,0 MM-1.377,44 Metros pba de 100 mm -433,63 metros. ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:1.751,07 METROS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174849-2	WILSON ANASTACIO PITA LEITE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0084 316.Trata-se de Alteração de LAYOUT do PAB.PM.PONTA PORÃ, Troca de piso, Infraestrutura Elétrica de Baixa Tensão, Instalações e fornecimento de Divisórias de vidro e BP PLUS E SERVIÇOS DE PINTURA,75,00 METROS QUADRADOS. CONTRATANTE; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.RUA GUIA LOPES, 663.CENTRO.PONTA PORÃ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174856-5	WILSON ANASTACIO PITA LEITE	Baixa de ART	DEFERIDO	Conforme solicitação do interessado indeferimos o Protocolo 13 2019 0087 231. O nosso parecer é favorável ao indeferimento solicitado.
F2021/174858-1	WILSON ANASTACIO PITA LEITE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0075 831.Trata-se de Reforma da Sala de Autoatendimento da Agencia de Sidrolândia. / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2021/174864-6	WILSON ANASTACIO PITA LEITE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0105 823.Trata-se de Execução de Reforma e Instalações de Materiais com 76,00 Metros Quadrados.na SALA DE ATENDIMENTO DA CEF.AV.EDUARDO ELIAS ZARHAN, 1.783. V. SANTA DOROTHÉIA. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174868-9	WILSON ANASTACIO PITA LEITE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0105 791.Trata-se de Reforma e Reconstrução de Sala com 52,00 Metros Quadrados. Na Rua VIRIATO BANDEIRA, 650.COXIM/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para CEF.
F2021/174871-9	WILSON ANASTACIO PITA LEITE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0009 602.Trata-se de Execução de REFORMA DA AGÊNCIA DA CEF.RUA SANTANA DO PARAÍSO, 763.CENTRO.BONITO / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174878-6	WILSON ANASTACIO PITA LEITE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0023 099.Trata-se de Reforma e Reconstrução de Sala com 56,00 Metros Quadrados. Na Rua NELSON VIEIRA DE MATTOS, 0, V. CIABÁ. DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174883-2	WILSON ANASTACIO PITA LEITE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 00009 580.Trata-se de Reforma, Troca de Cobertura da Marquise, Banheiro, no AUTO-ATENDIMENTO DA AGÊNCIA DA CEF.RUA HAYEL BON FAKER,505 J.ÁGUA BOA.DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174884-0	ESTELA LUIZA DA SILVA WESTEMAIER	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0079 220.Trata-se de Desmembramento de Lote. Levantamento Topográfico de 450,00 Metros Quadrados. Para



				LOURIVAL ERNESTO DA SILVA. RUA BENTO JOSÉ MUNIZ, 326. B. FLECK. MUNDO NOVO / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174888-3	ESTELA LUIZA DA SILVA WESTEMAIER	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0084 915. Trata-se de Projeto de Levantamento Topográfico de Desmembramento de 654,34 Metros Quadrados, para 328,50 e 325,76 Metros Quadrados. Para LÚCIA APARECIDA BONETTO DA SILVA. RUA MARECHAL FLORIANO, 23. COPAGRIL. MUNDO NOVO / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174889-1	ESTELA LUIZA DA SILVA WESTEMAIER	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0084 932. Trata-se de Projeto de Levantamento Topográfico de Desmembramento de 380,00 Metros Quadrados. Para 230,00 e 150,00 Metros Quadrados. Para ROSALDO MARTINS SÁTIRO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174890-5	ESTELA LUIZA DA SILVA WESTEMAIER	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0089 377. Trata-se de Projeto de Levantamento Topográfico de Desmembramento de 998,18 Metros Quadrados. Para 328,50 e 325,76 Metros Quadrados. Para ESTELA LUIZA DA SILVA WESTERMAYER. MUNDO NOVO / MS. RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1.211. V. NOVA. MUNDO NOVO / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para JOÃO MÁRIO DE LARA. DESMEMBRAMENTO: 998,18 PARA REMEMBRAMENTO 314,46 METROS QUADRADOS.
F2021/174892-1	ESTELA LUIZA DA SILVA WESTEMAIER	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0091 575. TRATA-SE DE PROJETO topográfico PARA DESMEMBRAMENTO: LOTE 11: 363,00 Metros Quadrados. E LOTE 11A; 316,50 Metros Quadrados. Área Total: 679,50 Metros Quadrados. Para Leone Adélia dos santos. av. Adjalmo



				Saldanha, 2.475.B.SÃO JORGE.MUNDO NOVO / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174895-6	ESTELA LUIZA DA SILVA WESTEMAIER	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0100 286.Trata-se de Regularização de Obra concluída com 2 edificações: uma casa com 2 Pavimentos com Área 337,75 Metros Quadrados e a 2ª casa, é uma Edícula com Área de 63,30 Metros Quadrados. Com área Total de 401,05 Metros Quadrados. Para ROSA TAKESHITA TSUKAMOTO. RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1.130. B TAPAJÓS.MUNDO NOVO / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174899-9	ESTELA LUIZA DA SILVA WESTEMAIER	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0010 031.Trata-se de Projeto Topográfico de Remembramento de LOTE10A COM 225,00 METROS QUADRADOS E LOTE10B, COM 450,00 METROS QUADRADOS. SENDO TOTAL 675,00 METROS QUADRADOS. PARA CARLOS ALBERTO SANTOS. RUA SARGENTO ZANDONA, 545.B.SÃO JORGE.MUNDO NOVO / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174910-3	WILSON ANASTACIO PITA LEITE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas da ART nº 13 2020 0057 651.Trata-se de Reforma e Adequações na Agência da CEF-RUA 13 DE MAIO.TOTAL;600,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174918-9	GIULLIANO RODRIGUES PASA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeção e Vistoria atualizada no Projeto Contra Incêndio e Pânico da DIO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIO.D.RUA GOIÁS, 461. J. DOS ESTADOS. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas das ARTs relacionadas.



F2021/174919-7	GIULLIANO RODRIGUES PASA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0014 232.Trata-se de Inspeção das Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Para A M FESTAS E EVENTOS.RUA CULIE, 1.234. J. TIJUCA. CAMPO GRANDE. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.
F2021/174921-9	GIULLIANO RODRIGUES PASA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0014 225.Trata-se de Inspeção das Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Para FOME ZERO-MERCEARIA E PIZZARIA EIRELI. AV. AGRIPINO GRECO,464. V. UNIVERSITÁRIO.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174923-5	GIULLIANO RODRIGUES PASA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0001 738.Trata-se de Inspeção e Vistoria nas Instalações de Prevenção Contra Incêndio e Pânico :HIDRANTES, EQUIPAMENTOS DE detecção E combate À INCÊNDIO, SINALIZAÇÃO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, SISTEMAS FLUÍDOS DINÂMICOS, RECEREGAS DE EXTINTORES, ETC. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174927-8	GIULLIANO RODRIGUES PASA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Laudo das Patologias, Projeto e Reforço Estrutural de Edificação. Para IRAJÁ PAULO CHAISE.RUA DR.JOÃO ILGENFRITZ, 386.P.DOS LARANJAIS.CAMPO GRANDE / MS. E Regularização de Imóvel Residencial na AV. DR. MARIO DE FREITAS, 141.P.DOS LARANJAIS.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requerida.
F2021/174928-6	GIULLIANO RODRIGUES PASA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0105 841.Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico do BOX da LOCALIZA RENT A CAR, DENTRO



				DO AEROPORTO DE CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174929-4	GIULLIANO RODRIGUES PASA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0105 841.Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico do BOX da LOCALIZA RENT A CAR, DENTRO DO AEROPORTO DE CAMPO GRANDE / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174930-8	GIULLIANO RODRIGUES PASA	Baixa de ART	DEFERIDO	O INTERESSADO REQUER DESTE CONSELHO AS BAIXAS DAS ARTs RELACIONADAS.TRATA-SE DE ATUALIZAÇÃO DO PREVENTIVO "HIDRANTES" E ACESSÓRIOS DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO"-ATUALIZAÇÃO.E APLICAÇÃO DE VERNIZ ANTI-CHAMAS NO FORRO DE MADEIRA:80.00 Metros Quadrados. RUA 14 DE JULHO, 2.085. CENTRO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/174931-6	GIULLIANO RODRIGUES PASA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0056 369.Trata-se de Regularização de Imóvel Residencial de 82,41 Metros Quadrados. Para ADILSON SILVA MEIRELES.RUA PAULICÉIA, 48.J.TARUMÃ. CAMPO GRANDE /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174937-5	GIULLIANO RODRIGUES PASA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0099 184.Trata-se de Inspeção das Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Para HIPER CENTER BRILHANTE. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. Rua BRILHANTE, 2.702. V. BANDEIRANTES. CAMPO GRANDE / MS.



F2021/175062-4	VINICIUS ALVES MARTINS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0046 690.Trata-se de Projeto :transportes :terminal modais Ferroviário; 5.279,95 Metros Quadrados. PROJETO; estrutura de Concreto e Argamassa Armada: 3.078,40 Metros Cúbicos. PROJETOS: ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFICAÇÕES:341.385,15 KG.PROJETO BÁSICO DE TERMINAL FERROVIÁRIO.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/175081-0	FERNANDO DE MATTOS MENEZES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0035 155.Trata-se de Serviços Técnicos de Geodésia-geoprocessamento. Geodésia geoprocessamento. ESTRADA MUNICIPAL. SALTINHO. CHAPADÃO DO SUL / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2021/175082-9	FERNANDO DE MATTOS MENEZES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0043 032.Trata-se de Execução de Serviços Técnicos de GEODÉSIA. Para PHOENIX-Geração de Energia S.A.: 1- AV. ALMIRANTE JÚLIO DE SÁ BIERRENBACK, 200. JACAREPAGUA. RIO DE JANEIRO /RJ. E P/CHACARA VERDE 4A. RIO VERDE. ÁGUA CLARA /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/175272-4	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0046 691.Trata-se de Execução de Serviço Técnico de Sondagem à percussão de 3 furos com total de 75,35 Metros. Para FINANCIAL IMOBILIÁRIA.RUA EDISON PIRES DE ALMEIDA, S/N.J.VERANEIO.CAMPO GRANDE /MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/175487-5	GISLAINE PEDROSA RODRIGUES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à J P M PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. Para tanto, apresenta a Rescisão Contratual entre as partes. Com as devidas



				assinaturas. Desta forma, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos, AO DAR / CREA / MS. Para que COMUNIQUE À EMPRESA QUE DEVERÁ APRESENTAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NO PRAZO MÁXIMO DE VINTE DIAS, SE AINDA NÃO O FEZ.
F2021/175602-9	RODRIGO LIMA CAVALCANTE	Baixa de ART	DEFERIDO	Elaboração de Atualização de Preços Unitários do Orçamento da Rodovia MS -442.TRECHO BR-262MS-TAUNAY,-EXTENSÃO 11,00 KM.ATUALIZAÇÃO de DATA BASE DE NOVEMBRO DE 2016, com Metodologia Sicro, para Outubro de 2019. Elaboração de Orçamento Transporteinfra estrutura Rodoviária de Pavimento Asfáltica para Rodovia com extensão de 11,00 KM. ART N° 2020 0012 050. Elaboração de atualização de Preços Unitário do Orçamento da Rodovia-MS-166.TRECHO CABECEIRA DO APA, A ANTONIO JOÃO; EXTENSÃO 23,76 KM, atualização de Data Base de Novembro 2.015 com Metodologia Sicro para OUTUBRO DE 2019.Elaboração de orçamento TRANSPORTE .infraestrutura RODOVIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIA COM 23,7 KM. ART N° 13 2020 0046 694 O nosso parecer é favorável as baixas requeridas.
F2021/175645-2	BRUNO PEREIRA CARVALHO BARBOSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2021 0047 616.Trata-se de Manutenção das Medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Alarme de Incêndio, Hidrantes, Extintores de incêndio, Iluminação de Emergência e Inspeção Visual nas Instalações Elétricas Prediais de Baixa Tensão. Para KAMPAI MOTORES LTDA.RUA BRASIL, 366, B FLAMBOYANT. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/175653-3	ROBSON MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de várias obras executadas. Contudo, não existem detalhes técnicos especificando os serviços



				Técnicos efetuados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/175706-8	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0004 011.Trata-se de Avaliação de Prédio Comercial de Dourados / MS. Para arrematação adjudicação. Para o BANCO DO BRASILS.A.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/175707-6	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0019 445.Trata-se de Avaliação de Galpão em PONTA PORÃ / MS. Para ALIENAÇÃO. Para o BANCO DO BRASILS.A.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/175708-4	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0021 407.Trata-se de Avaliação de Prédio MISTO, em MARACAJU / MS, para ARREMATAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. Para o BANCO DO BRASILS.A.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/175709-2	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0034 247.Trata-se de Avaliação de GALPÃO, na RUA JOAQUIM MURTINHO, 3.445. J, ITANHANGA PARK. Em CAMPO GRANDE/ MS, para GARANTIA DE PERAÇÕES. Para o BANCO DO BRASILS.A.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/175710-6	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0080 013.Trata-se de Avaliação de Prédio Industrial, em TRES LAGOAS / MS, para GARANTIA DE OPERAÇÕES. Para o BANCO DO BRASILS.A.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/175711-4	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0095 963.Trata-se de Avaliação de Prédio Comercial em CAMPO GRANDE / MS, para locação. Para o BANCO DO



				BRASILS.A.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/175814-5	RODRIGO DA SILVA SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ART s relacionadas. Trata-se de BELA VISTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.RODOVIA BR.163-KM 286, DISTRITO DE CRUZALTINA.DOURADINA / MS. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Projeto de Instalações Hidro Sanitário, Projeto Estrutural, Projeto de Emergência e Catástrofe e outros. Projeto da EDIFICAÇÃO 2.308,32 METROS QUADRADOS.O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. E também, Projeto de Edificação de 2.308,32 Metros Quadrados.
F2021/175925-7	CARLOS CESAR PEREIRA LEITE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0028 613.Trata-se de Desmembramento de Imóvel Rural com 545,8221 HA. Para CAMPOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME.NEIDE ARAZINI GARCIA.FAZENDA BARREIRA DE CIMA.PARANAIBA / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176021-2	JÉDER MUNIZ DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0044 906.Trata-se de Projeto e Memorial Descritivo de Edificação com 360,00 Metros Quadrados. Para RAQUEL LINSMEYER SANTOS.RUA SERTANEJA.67.J.TARUMÃ.CAMPO GRANDE / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176076-0	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0013 756.Trata-se de Elaboração de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da TRADIÇÃO DA CARNR EIRELI.RUA LUÍS BRASILLE, 587. B. MONTE CASTELO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requeridas



F2021/176080-8	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 313 2019 0015 503.Trata-se de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da COMERCIAL PRADO DE ALIMENTOS LTDA. RUA PASSO FUNDO, 183. J. VIDA NOVA. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176081-6	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 313 2019 0018 595.Trata-se de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da FIGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.AV.CORONEL ANTONINO, 3.514. B. MATA DO JACINTO.CAMPO GRANDE / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176083-2	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0021 137.Trata-se de Elaboração de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da atividade do POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS, RUA EUZÉBIO VARALDO, 100. B. NOVO PORTO XV DE NOVEMBRO. BATAGUASSU/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176085-9	ÉVELY MARA SCARIOT	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Análise Global de Programas de Prevenções de Riscos Ambientais. E outros. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/176093-0	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ARTnº 13 2019 0037 720.Trata-se de Elaboração de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para AUTO POSTO MODELO LTDA.AV.MATO GROSSO, 3.670. B. VIVENDAS DO BOSQUE.CAMPO GRANDE / MS. para inscrição junto à SEMADUR em atendimento ao Decreto nº 13.663/2.018 para inscrição do Cadastramento como Grande



				Gerador JUNTO À SEMADUR. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176094-8	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0037 747.Trata-se de Elaboração de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do CLÁUDIO SAKAMOTO SUSHI, para inscrição junto à SEMADUR em atendimento ao Decreto nº 13.663/2.018 para inscrição do Cadastramento como Grande Gerador JUNTO À SEMADUR. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. RUA CEARÁ, 1.013. J. DOS ESTADOS.CAMPO GRANDE / MS.
F2021/176097-2	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0039 920.Trata-se de Elaboração de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da JAGUAR TRANSPORTES URBANOS LTDA, para inscrição junto à SEMADUR em atendimento ao Decreto nº 13.663/2.018 para inscrição do Cadastramento como Grande Gerador JUNTO À SEMADUR. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. RUA ALEXANDRE FLEMING, 1.407. V. BANDEIRANTES. CAMPO GRANDE / MS.
F2021/176121-9	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0039 222.Trata-se de Elaboração de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do MR KUKA PIZZARIA E SUSHI, para inscrição junto à SEMADUR em atendimento ao Decreto nº 13.663/2.018 para inscrição do Cadastramento como Grande Gerador JUNTO À SEMADUR em atendimento ao Decreto nº 13 663 /2018.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176122-7	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0039 937.Trata-se de Elaboração de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da ARUBA COMERCIAL E



				SERVIÇOS EIRELI para inscrição do Cadastramento como Grande Gerador JUNTO À SEMADUR em atendimento ao Decreto nº 13 663 /2018.RUA CALARGE, 1.000. B. VILA GLÓRIA. CAMPO GRANDE / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida
F2021/176140-5	CARLOS ALBERTO MARTINS DIAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Eventos Temporários. Todos com PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS E PÂNICOS.O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/176162-6	SILVIO CESAR DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0019 226.Trata-se de Dimensionamento de Estrutura de Concreto Armado para Garagem com 22,26 Metros Quadrados. Para RANDAL DUTRA. RUA G.S / Nº. B. JARDIM DOS IPÊS.TRES LAGOAS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176164-2	SILVIO CESAR DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ART s relacionadas. Trata-se de Construção de Escritório para Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura. Rua JOÃO MARIA ALVES,154, J. MORUMBI. TRES LAGOAS. Para PITÁGORAS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SAÚDE. EXECUÇÃO DE OBRA COM 88,68 METROS QUADRADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/176306-8	CARLOS ALBERTO MARTINS DIAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Várias Obras e Serviços Técnicos executados. Onde o profissional assume a responsabilidade de que foram devidamente Concluídas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



F2021/176308-4	INGRID COSTA PAULO FRAGAS	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0017 917.Trata-se de Responsabilidade Técnica pelo acompanhamento da execução de um Posto de Combustível para abastecimento de Veículos automotores em Sistema Pré-Fabricado com 320,00 Metros Quadrados. Na BR-267. PORTO MURTINHO. Para MECARI DISTRIBUIDORA LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176365-3	CARINE LIMA DE JESUS SENA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0038 004.Trata-se de Execução de Fabricação de Estruturas Metálicas de 25,00 Metros Quadrados. Para MARCAS FAMOSAS DE LUBRIFICANTES.AV.MARCELINO PIRES, 509. CENTRO. REFORÇOS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176423-4	JOÃO LUIZ NOÉ BREGOLIN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0067 080.Trata-se de Acompanhamento Execução de Obra Residencial e Comercial de 229,65 Metros Quadrados. Para SABRINA MATTANA DOS SANTOS.RUA MANOEL DA NÓBREGA.J.VILAS BOAS.QUADRA-01, LOTE-15. CAMPO GRANDE /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176429-3	CARLOS ALBERTO MARTINS DIAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Diversos Serviços Técnicos executados devidamente. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/176447-1	JOSE LUIZ SAAR HERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0031 221.Trata-se de Projeto Topográfico de Desmembramento de Terreno Urbano de 300,05 Metros Quadrados. Para SÃO BENTO INCORPORADORA LTDA. LOTE-19, QUADRA-18.RESIDENCIAL CIDADE JARDIM.NAVIRAÍ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2021/176715-2	MAYCON SOUZA DE ARRUDA	Baixa de ART	DEFERIDO	-O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Edificação de 436,76 Metros Quadrados. -ART nº 13 2021 0040 028.Para NBM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.RUA 25 DE DEZEMBRO, QUADRA-94, LOTE-11. B.MONTE CASTELO.CAMPO GRANDE / MS.OBRA não concluída por não ter seguido as orientações técnicas do profissional. -ART Nº 13 2021 0039 451. Para NECIVALDO RODRIGUES DE SOUZA.RUA SEPETIBA, S/N B. VILA NASCENTE. Trata-se de projetos e execução de Edificação de 278,18 Metros Quadrados. Obra concluída. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176741-1	RAPHAEL RICARDO DE JESUS PORTELA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0055 907.Trata-se de Reforma e Ampliação do Prédio da SENAR, com Área de 916,58 Metros Quadrados.Com 5 Pav. Inferior e superior. Rua EDUARDO MACHADO METELO, 337.CHÁCARA CSCHOEIRA.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176801-9	JÉSSICA SOUZA DE	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0034 460. Trata-se de Regularização de Imóvel Residencial de 89,47 Metros Quadrados. Para LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA.RUA CURIÓ, 332. J. GRAMADO. SÃO GABRIEL D'OESTE / MS. A profissional efetuou Vistoria e apresentou Laudo e Parecer Técnico. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176807-8	JÉSSICA SOUZA DE	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0034 456. Trata-se de Regularização de Imóvel Residencial de 164,66 Metros Quadrados. Para GELSON LELIS GOMES.RUA PEDRO SEGATTO, 300. B. FENIX. SÃO GABRIEL D'OESTE / MS. A profissional efetuou Vistoria e apresentou



				Laudo e Parecer Técnico. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176812-4	JÉSSICA DE SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0002 127.Trata-se de Regularização de Imóvel Residencial de 101,45 Metros Quadrados. Para CAMILA DE AQUINO FERREIRA.RUA RIO DE JANEIRO, 1.360. CENTRO. SÃO GABRIEL D'OESTE / MS.A profissional efetuou Vistoria e apresentou Laudo e Parecer Técnico. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176902-3	JOSE CARLOS MARTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0007 296 com 54,00 Metros NA RODOVIA MS228.VAZANTE DO GUACHI. FAZENDA SANTA RITA-FAZENDA GUACHI/AQUIDAUANA/MS. PARA WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/177045-5	MARCELO JERONYMO SERRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0059 997.Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS..EM ANÁLISE, constatamos que não foi apresentada a Baixa da Carteira de Trabalho Profissional ou mesmo, a RESCISÃO CONTRATUAL, com as devidas assinaturas reconhecidas. Desta forma, colocamos, EM DILIGÊNCIA, AO DAR / CREA / MS, para que solicite ao interessado para que o mesmo apresente a baixa da Carteira Profissional ou a RESCISÃO CONTRATUAL, devidamente assinadas pelas partes.
F2020/037723-4	MARIO LUCIO DA CUNHA GUIMARAES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico. O atestado terá as seguintes RESTRIÇÕES: projeto eletrônico (item 1.1); cabo telefônico (item 10.3.4); cabo UTP – categoria 5.E (item 10.3.5); serviço de



				retirada e reinstalação de condicionadores de ar, inclusive limpeza, colocação de gás e linha frigorígena (item 20.23). Manifestamo-nos por informar ao interessado para que apresente ART de profissional com atribuições para realização das atividades restritas no prazo de dez dias, sob pena de autuação por infração ao disposto no art. 6º, alínea b, da Lei 5.194/66.
F2020/037733-1	MARIO LUCIO DA CUNHA GUIMARAES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico. O atestado terá as seguintes RESTRIÇÕES: projeto eletrônico (item 1.1); instalações telefônicas (itens 12.3.5, 21.41, 21.44); poda de árvores (item 21.6); poda de arbustos (item 21.7); serviço de retirada e reinstalação de condicionadores de ar de 60.000 BTUs, inclusive limpeza e colocação de gás (item 21.45). Manifestamo-nos por informar ao interessado para que apresente ART de profissional com atribuições para realização das atividades restritas no prazo de dez dias, sob pena de autuação por infração ao disposto no art. 6º, alínea b, da Lei 5.194/66.
F2020/072307-8	WILSON RITA DOS SANTOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise com registro do atestado técnico.
F2020/122428-8	ARNALDO SANTIAGO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram atendidas as exigências solicitadas pela CEECA, manifestamo-nos pela baixa das ARTs, bem como pelo registro do atestado.
F2020/124908-6	RENATO CRISTOVAO ABRAO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART n°: 1320190072433, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 24 – Cabeamento Estruturado e Telefônico e Multimídia - Itens: 24.10, 24.11, 24.14, 24.38, 24.42, 24.48. 29 – Serviços Complementares-



				Itens: 29.2, 29.11. 23.1 – Extensão de Rede de MT 13,8KV protegida 23.2 – Posto de Transformação 24 – Cabeamento Estruturado e Telefônico e Multimídia - Itens: 24.49 a 24.55. 29 – Serviços complementares - Itens: 29.15 a 29.17. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.
F2020/210315-8	MARCIO SÉRGIO DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190078213, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MARCIO SERGIO DA SILVA.
F2020/210717-0	MARCIO SÉRGIO DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200024950, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MARCIO SERGIO DA SILVA.
F2021/124882-1	ROBERTO PEREIRA DE ARANTES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210044984 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROBERTO PEREIRA DE ARANTES.
F2021/125732-4	KELLYSON SANTOS OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180116230, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Elaboração do PCMSO
F2021/126047-3	CARLOS ANTONIO MAYER	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190110070, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS ANTONIO MAYER.



F2021/126248-4	CHARLES DE OLIVEIRA MENTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320180110725, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Elaboração do PCMSO
F2021/126349-9	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/126350-2	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/127162-9	HENRIQUE CENEDESI PORTILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/127190-4	FERNANDA FIDELIS DE SOUZA LINO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210035658 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil FERNANDA FIDELIS DE SOUZA LINO.
F2021/127193-9	LUAN LUCAS DE ARAÚJO DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210035969 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUAN LUCAS DE ARAÚJO DA SILVA.
F2021/127755-4	JOAO PEREIRA FAGUNDES MARTINS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise com registro do atestado técnico. O atestado terá as seguintes RESTRIÇÕES: plantio de grama esmeralda em rolo (item 21.01); plantio de árvore ornamental (item 21.02). Manifestamo-nos por informar ao interessado para que apresente ART de profissional com atribuições para realização



				das atividades restritas no prazo de dez dias, sob pena de autuação por infração ao disposto no art. 6º, alínea b, da Lei 5.194/66.
F2021/138563-2	EDGAR HERNANDES CANDIA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Ante todo o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo, haja vista que a ART de obra/serviço 1320210023815 foi registrada posteriormente à conclusão dos serviços. O profissional deverá solicitar a baixa da ART de obra/serviço 1320190035714, que foi registrada tempestivamente. Em tempo, deverá apresentar atestado assinado exclusivamente de forma eletrônica ou exclusivamente de forma manuscrita, de maneira que o documento disponibilizado na internet para verificação de autenticidade seja idêntico ao documento anexado aos autos.
F2021/138698-1	JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/138699-0	JOANILSON DOS SANTOS SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/159463-0	CAROLINA DIAS UTO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180092216, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil CAROLINA DIAS UTO.
F2021/160558-6	LAZARO BARBOSA MACHADO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160021319, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LAZARO BARBOSA MACHADO.
F2021/160917-4	ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico. O atestado terá as seguintes



				RESTRICÇÕES: fornecimento, transporte e montagem de subestação de transformação e medição em BT-45 KVA (AT para BT) padrão Enersul - completa (item 05.01.01.11.13); fornecimento, transporte de grupo gerador de 75 kVA, 60 Hz, 1.800 rpm, 4 tempos 4 cilindros em linha, partida elétrica 12 Vcc, incluindo quadro de comando, bateria e reservatório (item 05.01.03.02). Manifestamo-nos por informar ao interessado para que apresente ART de profissional com atribuições para realização das atividades restritas no prazo de dez dias, sob pena de autuação por infração ao disposto no art. 6º, alínea b, da Lei 5.194/66.
F2021/160920-4	JOSE CARLOS TEIXEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico. O atestado terá as seguintes RESTRICÇÕES: fornecimento, transporte e montagem de subestação de transformação e medição em BT-45 KVA (AT para BT) padrão Enersul - completa (item 05.01.01.11.13); fornecimento, transporte de grupo gerador de 75 kVA, 60 Hz, 1.800 rpm, 4 tempos 4 cilindros em linha, partida elétrica 12 Vcc, incluindo quadro de comando, bateria e reservatório (item 05.01.03.02). Manifestamo-nos por informar ao interessado para que apresente ART de profissional com atribuições para realização das atividades restritas no prazo de dez dias, sob pena de autuação por infração ao disposto no art. 6º, alínea b, da Lei 5.194/66.
F2021/160921-2	LUIS GUSTAVO RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico. O atestado terá as seguintes RESTRICÇÕES: fornecimento, transporte e montagem de subestação de transformação e medição em BT-45 KVA (AT para BT) padrão Enersul - completa (item 05.01.01.11.13);



				fornecimento, transporte de grupo gerador de 75 kVA, 60 Hz, 1.800 rpm, 4 tempos 4 cilindros em linha, partida elétrica 12 Vcc, incluindo quadro de comando, bateria e reservatório (item 05.01.03.02). Manifestamo-nos por informar ao interessado para que apresente ART de profissional com atribuições para realização das atividades restritas no prazo de dez dias, sob pena de autuação por infração ao disposto no art. 6º, alínea b, da Lei 5.194/66.
F2021/160977-8	DENNER DE SOUZA LIMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/161208-6	ALEXSANDREY MARCELO CECCATTO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210053046 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ALEXSANDREY MARCELO CECCATTO.
F2021/161338-4	FELIPE AFONSO DE AZEVEDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210013850, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FELIPE AFONSO DE AZEVEDO.
F2021/161374-0	GUSTAVO BUSANELLO LEFEVRE	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Processo INDEFERIDO a pedido do profissional.
F2021/171843-7	ERSON MACHADO DE SOUZA FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's n°s: 1320200080242 e 1320200112937, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Item 9 – Equipamentos Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no



				prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.
F2021/171853-4	MATHEAUS VIEIRA FERNANDES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200070894, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MATHEAUS VIEIRA FERNANDES.
F2021/171905-0	LUIZ CARLOS MORAES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200077706, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ CARLOS MORAES.
F2021/172074-1	HENRIQUE CENEDESI PORTILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320210045210 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Fertilizante NPK, Terra Vegetal, Grama Batatais em Placas, Plantio de Grama Esmeralda em rolo. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.
F2021/172209-4	FRANCISCO DAS CHAGAS CHAVES DE OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s nºs: 1320200026815, 1320200092691, 1320200092693, 1320200083065 e 1320210038947, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FRANCISCO DAS CHAGAS CHAVES DE OLIVEIRA.
F2021/172223-0	FABIO MARQUES RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo, e considerando atendimento da exigência solicitada pela CEECA, manifestamo-nos pela baixa da ART n. 1320210043083 que substituiu a de n. 1320200042838, bem como pelo registro do atestados.



F2021/172493-3	FABIO ANDRÉ HOFFMEISTER RAMIRES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210016433, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABIO ANDRÉ HOFFMEISTER RAMIRES.
F2021/172518-2	PAULO CESAR CASTRO DOS ANJOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's n°s: 11243719, 11522949 e 11522950, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRICÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Instalações Elétricas - Itens: 15.149 a 15.182
F2021/172620-0	FABIO MARQUES RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190106976, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABIO MARQUES RIBEIRO.
F2021/172776-2	IBRAHIM AYACH NETO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo, pois o profissional apresentou dois atestados referentes a contratos distintos. Em tempo, manifestamo-nos por informar ao profissional que: a) para atestados diferentes, as solicitações de registro deverão ser realizadas em protocolos distintos; b) substitua as ARTs do sistema legado para atualizá-las com o novo padrão; c) para registro de atestado técnico parcial, o profissional deverá registrar uma ART complementar da ART principal, com dados quantitativos e qualitativos compatíveis com os do atestado técnico parcial.
F2021/172813-0	JULIANO FARIAS GALASSI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210044210, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI.
F2021/172817-3	JULIANO FARIAS GALASSI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210044220, com



				posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI.
F2021/172840-8	KLEBER MARCELO PATRIZI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200012719, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KLEBER MARCELO PATRIZI.
F2021/172901-3	TIAGO CORREIA DE SOUZA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210028662, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil TIAGO CORREIA DE SOUZA.
F2021/173008-9	SANDRA REGINA FERREIRA GONCALVES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/173342-8	GIOVANA DE BRITO SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200086915, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil GIOVANA DE BRITO SILVA.
F2021/173915-9	HIKARU SONEHARA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210046406 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HIKARU SONEHARA.
F2021/173919-1	HIKARU SONEHARA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190010566, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HIKARU SONEHARA.
F2021/173926-4	HIKARU SONEHARA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210017091, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HIKARU SONEHARA.



F2021/173927-2	HIKARU SONEHARA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170128562, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HIKARU SONEHARA.
F2021/173967-1	MATHEUS DE PAULA DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200065852, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MATHEUS DE PAULA DA SILVA.
F2021/173983-3	SANDRO BEAL	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's n°s: 1320190022857, 1320190077829, 1320190093331, 1320190105865 e 1320200006803, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Item: 03.33 – Plantio de grama esmeralda em placa Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.
F2021/174025-4	LUIS GUILHERME MAIA GOMES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320200074251, 1320200074252, 1320200095730, 1320200098851 e 1320200117138, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIS GUILHERME MAIA GOMES.
F2021/174391-1	VANDRE VIANEI CAVALHEIRO BARRETO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210028990, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil VANDRE VIANEI CAVALHEIRO BARRETO.



F2021/174640-6	HIKARU SONEHARA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/174840-9	NEY PINTO VIANNA FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERID O	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro do Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil NEY PINTO VIANNA FILHO.
F2021/174860-3	WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210047180, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ.
F2021/174992-8	LUIZ JOSE BATTAGLIN BRUM	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210047365, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ JOSÉ BATTAGLIN BRUM.
F2021/175136-1	THIAGO MURILO FOLTRAN	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200014879, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO MURILO FOLTRAN.
F2021/175138-8	MARCIA ANDREA DE ANDRADE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200014913, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil MARCIA ANDREA DE ANDRADE.
F2021/175142-6	THIAGO MURILO FOLTRAN	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180055582, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO MURILO FOLTRAN.
F2021/175143-4	MARCIA ANDREA DE ANDRADE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180055572, com



				posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil MARCIA ANDREA DE ANDRADE.
F2021/175147-7	THIAGO MURILO FOLTRAN	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190113561, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO MURILO FOLTRAN.
F2021/175148-5	MARCIA ANDREA DE ANDRADE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190113550, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil MARCIA ANDREA DE ANDRADE.
F2021/175151-5	CLEITON DO CARMO PRADO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART n° 1320210026888 com posterior registro do Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil CLEITON DO CARMO PRADO.
F2021/175247-3	LUCAS DA CRUZ CARDOSO BARBOSA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise com registro do atestado técnico.
F2021/175326-7	FERNANDA FIDELIS DE SOUZA LINO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa das ART's n°s: 1320200072970 e 1320210040144, com posterior registro do Atestado Técnico em nome da profissional Engenheira Civil FERNANDA FIDELIS DE SOUZA LINO.
F2021/175332-1	JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/175391-7	LUIZ JOSE BATTAGLIN BRUM	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190049434, com



				posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ JOSE BATAGLIN BRUM.
F2021/175414-0	JOEL SANCHES PEREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/175415-8	JOEL SANCHES PEREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/175418-2	JOEL SANCHES PEREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/175460-3	MAURICIO DE ANDRADE GANDINI	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Ante o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo. O profissional deverá solicitar a baixa de cada ART com seu respectivo atestado técnico em protocolos distintos.
F2021/175463-8	PAULO CESAR CASTRO DOS ANJOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11592975, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO CESAR CASTRO DOS ANJOS.
F2021/175466-2	PAULO CESAR CASTRO DOS ANJOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200074587, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO CESAR CASTRO DOS ANJOS.
F2021/175542-1	LEOMAR MARCIEL KUFF	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Processo INDEFERIDO a pedido do profissional.
F2021/175598-7	RODRIGO LIMA CAVALCANTE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320190104989, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Desenvolvimento de planos de recuperação de áreas degradadas Manifestamos também por



				informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.
F2021/175600-2	RODRIGO LIMA CAVALCANTE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320200041333, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Desenvolvimento de planos de recuperação de áreas degradadas Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.
F2021/175674-6	RAFAEL DOS SANTOS ARAUJO LIMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180089776, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL DOS SANTOS ARAUJO LIMA.
F2021/175681-9	RAFAEL DOS SANTOS ARAUJO LIMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190035187, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL DOS SANTOS ARAUJO LIMA.
F2021/175720-3	ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200051452, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA.
F2021/175721-1	ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200069964, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA.



F2021/175722-0	ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200085425, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA.
F2021/175723-8	JOSE FRANCISCO DE LIMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200051861, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSE FRANCISCO DE LIMA.
F2021/175724-6	JOSE FRANCISCO DE LIMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200070185, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ FRANCISCO DE LIMA.
F2021/175726-2	JOSE FRANCISCO DE LIMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200085272, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSE FRANCISCO DE LIMA.
F2021/175742-4	JOEL SANCHES PEREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/175839-0	PAULO CESAR SOUZA DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200092790, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO CESAR SOUZA DA SILVA.
F2021/175848-0	CLAUDIA SIMONE LAMEU	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200044487, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil CLAUDIA SIMONE LAMEU.
F2021/175851-0	CLAUDIA SIMONE LAMEU	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200110104, com



				posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil CLAUDIA SIMONE LAMEU.
F2021/175879-0	PHABLO GUSTAVO DE SANTANA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/175880-3	PHABLO GUSTAVO DE SANTANA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/175932-0	JOSE CARLOS MARTOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210029700, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSE CARLOS MARTOS.
F2021/175994-0	ELCIO WAGNER PRIZAO FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto e após análise desta Especializada manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil ELCIO WAGNER PRIZÃO FILHO.
F2021/176040-9	RODRIGO LIMA CAVALCANTE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/176054-9	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico. O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições da profissional na área da engenharia sanitária e ambiental. O atestado terá as seguintes RESTRIÇÕES: supressão vegetal.
F2021/176056-5	AURELIO CANCE JUNIOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200016631, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil AURELIO CANCE JUNIOR.



F2021/176059-0	AURELIO CANCE JUNIOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210050989 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil AURELIO CANCE JUNIOR.
F2021/176060-3	ASCANIO JOSE DE CARVALHO ALMEIDA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320200093717 e 1320210009686, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ASCANIO JOSE DE CARVALHO ALMEIDA.
F2021/176062-0	AURELIO CANCE JUNIOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180015559, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil AURELIO CANCE JUNIOR.
F2021/176132-4	VANDRE VIANEI CAVALHEIRO BARRETO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320190055862, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil VANDRE VIANEI CAVALHEIRO BARRETO.
F2021/176285-1	JULIANO FARIAS GALASSI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210050578, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI.
F2021/176287-8	JULIANO FARIAS GALASSI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210050603, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI.
F2021/176457-9	ADELICIO DE SOUZA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil ADELICIO DE SOUZA. Manifestamos ainda por informar ao interessado que



				deverá substituir as ART's n°s: 11688788, 1320180106694, 1320160044193, 1320170116336 e 132019010376, para que os dados quantitativos dos serviços/obra executados sejam condizentes aos descritos no atestado apresentado. Em tempo deverá ser aberto um novo protocolo pelo interessado, considerando que foram selecionadas no requerimento digital realizado ART's do sistema Crea Ágil e do sistema legado, impossibilitando o fechamento do processo.
F2021/176518-4	EUSTAQUIO JEOVAN DE FIGUEIREDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200067751, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EUSTÁQUIO JEOVAN DE FIGUEIREDO.
F2021/176598-2	EUSTAQUIO JEOVAN DE FIGUEIREDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200067784, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EUSTÁQUIO JEOVAN DE FIGUEIREDO.
F2021/176607-5	JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320180099318, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Itens: 15.5 e 15.6 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2021/176773-0	DENNER DE SOUZA LIMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa das ART's n°s: 1320200013345, 1320200101835, 1320180101821 e 1320180077000, com posterior registro dos Atestados Técnicos, em nome do profissional Engenheiro Civil DENNER DE SOUZA LIMA. Deliberamos ainda por informar ao profissional interessado que deverá protocolar solicitação



				individual de baixa de ART e Registro de Atestado Técnico para cada serviço/obra executado, visando adaptação a análise digital do sistema.
F2021/176774-8	DENNER DE SOUZA LIMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART n° 1320200101825 com posterior registro do Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil DENNER DE SOUZA LIMA.
F2021/177085-4	ARNALDO QUEVEDO DE OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320200055329, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ARNALDO QUEVEDO DE OLIVEIRA.
F2021/177092-7	ARNALDO QUEVEDO DE OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320200060617, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ARNALDO QUEVEDO DE OLIVEIRA.
F2021/177262-8	ANTONIO OTTO GALVÃO MOUTINHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/177263-6	ANTONIO OTTO GALVÃO MOUTINHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/177264-4	ANTONIO OTTO GALVÃO MOUTINHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/177266-0	ANTONIO OTTO GALVÃO MOUTINHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.



F2021/177268-7	ANTONIO OTTO GALVÃO MOUTINHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/126480-0	ANDERSON JAKOSKI DA SILVA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 1320180098642 em nome do Eng. Civil ANDERSON JAKOSKI DA SILVA, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/159417-7	MILTON EIKICHI OSHIRO	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 1320200038418 em nome do Engenheiro Civil MILTON EIKICHI OSHIRO, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/174770-4	GUILHERME SERAGLIO REDIVO FERNANDES VARGAS DE JESUS	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº: 1320210009602 em nome do GUILHERME SERAGLIO REDIVO FERNANDES VARGAS DE JESUS - Eng. Civil - CPF. 005.238.731-31, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/174976-6	MARCOS KIRIBAO CAVALCANTI	Cancelamento de ART	INDEFERIDO	Diante do exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo. Manifestamo-nos também por informar ao profissional que o mesmo deverá solicitar a baixa da ART de cargo/função 1320210016351, haja vista que o mesmo ingressou no quadro técnico da empresa contratante perante este Conselho.
F2021/174978-2	MARCOS KIRIBAO CAVALCANTI	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 1320210043922 em nome do Engenheiro Civil MARCOS KIRIBAO CAVALCANTI, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.



F2021/127439-3	MATHEUS RIOS CHAIA JACOB	Cancelament o de ART com ressarciment o do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART n°: 1320200087933 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 88,78 á Interessada pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução n°: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/159805-9	IAGO PENAVES DA SILVA BORBOREMA	Cancelament o de ART com ressarciment o do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART n°: 1320210014839 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 88,78 ao Interessado pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução n°: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/161112-8	BRUNO DE OLIVEIRA EUBANK BASILIO	Cancelament o de ART com ressarciment o do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento da ART em análise com ressarcimento do valor pago.
F2021/161565-4	MARCELO LUIZ LEITE DA SILVA	Cancelament o de ART com ressarciment o do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento da ART em análise com ressarcimento do valor pago.
F2021/161653-7	HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	Cancelament o de ART com ressarciment o do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART n°:1320200083530, em nome do HENRIQUE DA SILVA PEREIRA, CPF. 050.932.321-90 - Eng. Civil - CREA MS 61886/D, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução n°: 1.025/2009 do CONFEA.



F2021/174345-8	ROBSON MORAES	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº:1320200076209, em nome do ROBSON MORAES - Eng. Civil - CREA MS 11611/D, CPF. 615.344.801-10, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/175178-7	ÉLIDA CAROLINE DE JESUS FORTUNATO AVALOS	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320210023501 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 88,78 à Interessada pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
J2021/161480-1	MARCOS DE CARVALHO SILVA 04910681310	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/161509-3	ACS TORRES E MONTAGEM EIRELLI	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
F2021/125955-6	ERIK VINICIUS DA ROSA DIAS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.



F2021/126690-0	GEOVANI DURÃES MARCELINO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/127557-8	ELOANA FERREIRA DIAS DOS SANTOS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, conforme informação do CREA-MG. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/128382-1	GUILHERME DE ARAUJO JARA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/128392-9	MONIQUE DOURADO FÉLIX	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933. Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/159139-9	KATIUSCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 05/05/2020, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, artigo 7º da Lei 5194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da



				Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/159141-0	IDAURI CARLOS DE AZAMBUJA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 13/02/2020, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução n. 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/159424-0	SÁVIO TORRES DA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/1986 e 447/2000 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis e o Título de Engenheiro Sanitarista e Ambiental.
F2021/159494-0	JHULLY MASSAE OSTENBERG KUSAKA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2021/159528-9	ISRAEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.



F2021/160304-4	EVANDRO CANHETE RAMOS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/160824-0	CHARLES FERREIRA DA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/161254-0	SANDRO ROBERTO PEREIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, artigo 7º da Lei 5194/66 e artigo 7º combinado ao artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/161355-4	LUIS EDUARDO ALVARENGA LOPES	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela FACULDADE MATO GROISSO DO SUL - FACSUL, em 13/02/2020, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33 e artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/161515-8	SAMUEL SOUZA DE OLIVEIRA	Conversão de Registro Provisório	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º



		para Registro Definitivo		combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/171725-2	BRUNNO DE OLIVEIRA VIANA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, somos pela extensão de atribuições provisórias ao profissional, concernentes às previstas no artigo 7º da Lei 5.194/1966 nas competências definidas pelo artigo 7º da Resolução nº 2018 do CONFEA, sem prejuízo do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, nos termos das atribuições do curso expedidas pelo CREA de origem, em questão, o CREA/SP. Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/171761-9	BRUNO NERES COELHO ROCHA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/171826-7	LETÍCIA HENRIQUE ROSA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 06/03/2020, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/171880-1	ANDRÉ LUIS VIEIRA DE MELO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em



				27/03/2020, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/171950-6	FELIPE AUGUSTO SOUTO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, em 26/03/2021, da cidade do Rio de Janeiro/RJ, pelo curso EAD de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Parágrafo 1º do art. 5º da Res. 1073/2016, do Confea, referentes às atribuições constantes no art. 7º da Res. 218/73, atividades do art. 7º da Lei nº 5.194/66 e os artigos 28 e 29 do Decreto 23569/33, nos termos do art. 6º da Res. 1073/2016 - (CREA-RJ). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/172093-8	EDSON ROMERO CÁRDENA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23.569/33, Artigo 7º da Lei 5.194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n.218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/172097-0	CARLOS ALBERTO BUENO DE OLIVEIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 10/03/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de



				ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/172099-7	VITÓRIA ANJOS DIAS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 27/03/2020, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/172320-1	RODRIGO AZEVEDO DA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 19/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução n. 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/172517-4	LUIZ DIAS DE SOUZA FILHO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas



				conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/172562-0	HENRIQUE INGO HUPPES EBLING	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 04/09/2018, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/172655-3	MARCELO DE LIMA SOUZA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 25/09/2020, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/173688-5	BRUNO MARQUES SOARES	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.



F2021/173965-5	ANDRÉ VITOR MARANGON DONATONI	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/174072-6	LAURO PEREIRA DA ROSA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 05/05/2020, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/174084-0	RUBENS CALIXTO DE BARROS JÚNIOR	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 04/02/2021, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/174099-8	CAYLE FAGNER	Conversão de Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta



	GUINDO DE PAULA	Provisório para Registro Definitivo		documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 13/12/2018, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/174538-8	CLAUDIA KAROLAINE GOMES DE SOUZA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2021/175111-6	LARISSA CASSOLA HELMICH	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 26/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/175135-3	ALINE MIEKO MIYASHIRO HIGA DOS SANTOS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME



				RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/175158-2	LEONARDO FATTORI VIEIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/175174-4	MATHEUS OTUBO PEREIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do Confea. Terá o título de Engenheiro Ambiental.
F2021/175225-2	CLEONICE RIBEIRO MAGALHÃES	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela FACULDADE DE TECNOLOGIA PONTA PORÃ - FATEP, em 24/10/2018, na cidade de Ponta Porã-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/175365-8	ENZO PIETRO DE REZENDE PEREIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.



F2021/175786-6	ISABELLA ROTTA NOWAK	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/175907-9	JOAO PAULO SANCHES DOS SANTOS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/176237-1	MARIA HELENA DE SOUZA DA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/176626-1	MYRELLA LOPES GUIZARDI	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/020800-1	ERCILIO LUIZ GONÇALVES DA SILVA	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, manifestamos FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, amparado pelo que dispõe inciso II do art. 1º do Ato Administrativo Normativo nº 009, de 18 de setembro de 2020 do Crea-MS combinado com o



		30 anos Feminino)		inciso III do art. 7º da Resolução nº 1.066, de 25 de setembro de 2015 do Confea.
F2021/171745-7	CELSO RUBENS SMANIOTTO	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da concessão do desconto por tempo de registro no Sistema Confea/Crea ao interessado para o exercício de 2021.
F2021/159758-3	ALAN CESAR DA CRUZ	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 1320190079078 que substituiu a ART n.: 1320190075820 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ALAN CESAR DA CRUZ, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa ADÃO FRANCISCO DA ROCHA - ME - ADÃO PINTURAS, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
F2021/161395-3	RAPHAEL RICARDO DE JESUS PORTELA	Exclusão de Responsabilidade Técnica	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 1320190022361 em nome do Engenheiro Civil RAPHAEL RICARDO DE JESUS PORTELA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
F2021/172591-3	JOAO GUALBERTO	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 1320200102934 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica



	DE MORAES BRASIL			do Engenheiro Civil JOÃO GUALBERTO DE MORÃES BRASIL, CREA MS 1187/D, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por solicitar ao DAR, para promover a BAIXA da referida ART, na relação de Responsáveis Técnicos da Empresa Contratante. OBS. O DAR Devera informar a Empresa que a mesma tem 10 dias para apresentar outro profissional, com as mesmas atribuições do objeto da empresa.
F2021/176747-0	MARCOS KIRIBAO CAVALCANTI	Exclusão de Responsabili dade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: :1320210016351 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MARCOS KIRIBÃO CAVALCANTI, CPF. 298.406.787-87, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por solicitar ao DAR, informar a empresa que a mesma tem 10 dias para apresentar outro profissional com os mesmas atribuições do objeto da empresa, sob pena de cancelamento de Registro.
J2021/159323-5	NSA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 1320200034934 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil EDUARDO DE BARROS PEDROSA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/159570-0	MEIA SETE CONSTRUTOR A	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 1320210008523 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Bruno Andres Dias, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.



J2021/160134-3	CONCESSIONA RIA DA RODOVIA MS 306 S.A.	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 1320200058885 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil BRUNO ALVARENGA FRANCO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/160155-6	VALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 1320170088443 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LUCAS MARQUES NUNES, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/172597-2	AMPARO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n°: 1320210003706 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOÃO ALVES PEREIRA NETO - CREA DF 4337/D, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/174350-4	GEOTEC CONSULTORIA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n°:1320200005326 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil JULIANA MIRANDA TOLEDO XIMENES, CREA 14167, n°: 1320200005326, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/175293-7	EMPREITEIRA COSTA PINTO	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n°: 1320160051471 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira Ambiental ALESSANDRA SOARES DA SILVA - CREA MS 16515/D, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. OBS.



				O DAR deverá informar a empresa que a mesma tem 10 dias a partir do recebimento deste, para indicar outro profissional com as mesmas atribuições do objeto social da empresa, sob pena de cancelamento de registro.
J2021/176719-5	EGETRA ENGENHARIA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/177157-5	VISÃO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUTOR A	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.1320200102872 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ALLISON ALVES RODRIGUES SOUTO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa VISÃO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
F2021/160575-6	NATÁLIA FERNANDA TAMANAHA VILELA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Natália Fernanda Tamanaha Vilela, concedendo à profissional atribuições Itens 1, 2 e 7 do artigo 3º e Itens 2 e 3 do artigo 4 da Resolução 313/86, aplicadas à área de gestão ambiental e auditoria ambiental e o título de Tecnóloga em Gestão Ambiental.
J2020/124773-3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da interessada.



J2021/160766-0	CELSO TADEU DE MELLO PEGADO - ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil EDNILSON GOMES DE SALES - CREA SP 5062245820/D - ART N. 320210037481, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/172122-5	CARUSO JR.	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Sanitarista e Ambiental VICTOR EDUARDO RODRIGUE SILVA - CREA MS 15568/D - ART N. 1320210042635, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL.
J2021/172627-8	DMP CONSTRUÇÔES LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil PAULO WESLLEN OLIVEIRA DE SOUZA - CREA MS 60538/D - ART N. 1320210028351, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/172639-1	SCHETTINI ENGENHARIA LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil Lucas Mariano Medeiros - ART n. 1320210027619 e do Engenheiro Civil Fernando Lobo Schettini Figueiredo-ART n. 1320210027347, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.



J2021/172964-1	ROUFE ENGENHARIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil LINCOLN DOS SANTOS - CREA MS 20349/D - ART N. 1320210044718, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/173222-7	LCSTECH COMERCIAL LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil DANIELA CRISTINA TIBERIO - CREA SP 5069853503/D - ART N. 1320210044219, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/173426-2	AB FORTE INCORPORAÇÕ ES	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil JOÃO HENRIQUE RODRIGUES DE ABREU - CREA MS 6137/D - ART N. 1320210044716, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/173910-8	TRENA CONSTRUTOR A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil Bruno Bouissou-ART n. 1320210028812 e do Engenheiro Civil Guilherme Souza Reis -ART n. 1320210028820, como Responsáveis Técnicos, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/173985-0	CSA - CONSTRUTOR A SOUZA ARAUJO LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do profissional Engenheiro Civil DANIEL AUGUSTO PINTO AMORIM, MG. 88954 - ART N. 1320210036836, como Responsável Técnicos, pela Empresa



				em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/174057-2	TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil FELIPE REIS RIBAS MULLER -ART n.1320210042155, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/174451-9	RR BARROS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil MYLENA MACIEL LOURENÇO AMORIM-ART n.1320210048115, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175118-3	META CONSTRUTORA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil CELSO ACUNA SORIA-ART n. 1320210046390, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175256-2	PRONTO AMBIENTAL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do profissional Engenheira Ambiental ALESSANDRA SOARES DA MSILVA - MS 16515/D - ART N. 1320210047897, como Responsável Técnicos, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA AMBIENTAL.



J2021/175298-8	PHC ENGENHARIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil Marcos Vinicius Abílio Ferreira-ART n.1320210024576, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175325-9	VISÃO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUTOR A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ALLIFER HENRIQUE SANTOS QUEIROZ-ART n. 1320210047907, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175444-1	CONSTRUTOR A L&L	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil LEONARDO LOPES TEIXEIRA - ART n. 1320210045797, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175683-5	EMPREITEIRA COSTA PINTO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Ambiental ALIENE FRABCINE DE MELLO - CREA SP 5063938544 - ART N. 1320210047360, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175718-1	JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil GABRIEL DE LIMA - CREA MS 64835/D - ART N. 1320210049631, como



				Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175749-1	ENGEVIX ENGENHARIA S/A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil DIEGO DAVID BAPTISTA DE SOUZA - CREA PR 70939/D - ART N. 1320210047324, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175809-9	PREVINE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS APARECIDO EHRENBURG - CREA SP 060108209067 - ART N. 1320210048155, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175821-8	ENGEVIX ENGENHARIA S/A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil YOSHIKI FUJIMORI - CREA SP 0600618530 - ART N. 1320210049357, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175850-1	ENGEVIX ENGENHARIA S/A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil FERNANDO DA SILVA SHIMIDT - CREA SC 057710-1 - ART N. 1320210042613, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175974-5	ENGEVIX ENGENHARIA S/A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil NORTON



				GABRIELFAGUNDES, - CREA MS SC 037922-5 - ART N. 1320210042630, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175982-6	ENGEVIX ENGENHARIA S/A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil EDUARDO CESAR PREZEPIORSKI - CREA PR 24488 - ART N. 1320210042623, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/176061-1	2 R EMPREENDIM ENTOS E COMERCIO EIRELI	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil e Agrimensor ROBERTO PEREIRA DE ARANTES - CREA MS 7271/D - ART N.1320210049781, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA.
J2021/176425-0	AIROS CONSTRUTOR A EIRELI	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil LUIZ CARLOS MORÃES - CREA MS 67/D - ART N. 1320210048581, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/176439-0	RBN CONSTRUÇÃO CIVIL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ARNALDO SANTIAGO-ART n.1320210050448, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.



J2021/176544-3	AGUIA CONSTRUTOR A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil MAYARA VICENTIM VENZON - CREA MS 66519/D - ART N.1320210051026, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/176965-1	CONSTRUTOR A QUEIROZ	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil/Eletricista e Eletrônico MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA - CREA SP 177735 - ART N. 1320210052115, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL/ELETRICA/ELETRONICA.
J2021/177147-8	ISOCON ENGENHARIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil NILSON PEREIRA DE GOIS - ART n. 1320210051033, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
F2021/161382-1	LEODINEY DIEGO FONSECA DA SILVA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/171962-0	LUCIANO AUGUSTO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a



	DELGADO FRANCO			interrupção do registro do profissional Eng. Civil Luciano Augusto Delgado Franco, no CREA-MS.
F2021/174954-5	LUIZA DIAS DE HOLANDA COLLI	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/176294-0	HEVELIN APARECIDA BORGES TELES	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/171790-2	LUCAS MENDES NOGUEIRA	Prorrogação da Validade de Registro Provisório	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/172547-6	EVERSON LOPES LLOPES	Prorrogação da Validade de Registro Provisório	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a prorrogação do registro provisório pelo período de mais um ano.
J2021/127563-2	METAL ARTES	Reabilitação de Registro	INDEFERIDO	Diante do exposto, considerando que NÃO foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo INDEFERIMENTO da



		de Pessoa Jurídica		REABILITAÇÃO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o art. 12 da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Manifestamos também, pelo CANCELAMENTO da ART n.1320210021313 em nome do Engenheiro Civil DIEGO WEBER RAFAELI, amparado pelo que dispõe o art. 21 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do CONFEA.
J2021/176130-8	BRAGA E MAGALHÃES ENGENHARIA	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da reabilitação de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
F2021/173562-5	DENISE AGUENA UECHI	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRA CIVIL
F2019/114857-6	ANDERSON APARECIDO SANTOS	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2020/121468-1	DANIELLY DE MOURA BRANDÃO ABDO SILVA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise com registro do atestado técnico.



F2020/125640-6	JULIA DE ALMEIDA BASTOS	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 26/11/2020, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Ambiental.
F2021/112828-1	EDUARDO RODRIGUES MADUREIRA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.06.2002 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, em 22/03/2019, da cidade de Dourados/MS, pelo curso de GEOGRAFIA realizado em Campo Grande/MS. Estando satisfeitas as exigência legais, o profissional terá as atribuições do artigo 3º da Lei n.º 6.664/79 e do mesmo artigo do Decreto n.º 85.138/80 com observações do artigo 25 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Geógrafo.
F2021/123454-5	LORENA ALBUQUERQU E ZANANDREIS	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 16/03/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA AMBIENTAL.



F2021/124063-4	GABRIEL STINGHEN PEREIRA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições conforme as informações do Crea-PR: Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º, Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º, Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/124221-1	LEONARDO RODRIGUES FERREIRA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições conforme as informações do Crea-PR: Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28, Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º, Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/126872-5	MATHEUS OTUBO PEREIRA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 24/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO AMBIENTAL.
F2021/127911-5	INGRID DE MATOS FEDOSSO	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 16/12/2020, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/1986 e n. 447/2000 do CONFEA, exceto para as atividades de recursos naturais renováveis. Terá o título de Engenheira Sanitarista e Ambiental.



F2021/138562-4	VALDENIR SILVA SANTANA	Registro	INDEFERIDO	Diante do exposto acima, somos de parecer pelo indeferimento do registro do interessado no CREA-MS.
F2021/148847-4	JAIANE DAYCI SILVA SOUZA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 27/03/2020, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/159760-5	ELIO LAZZAROTTO	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições de acordo com informações do Crea-PR: Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º, Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º, Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/159862-8	DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 19/11/2020, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.



F2021/160366-4	PABLO DA SILVA GONZALES	Registro	INDEFERIDO	O curso de engenharia civil da FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE possui cadastro no CREA-MS somente na modalidade presencial. Diante do exposto acima, somos de parecer pelo indeferimento do registro do interessado no CREA-MS.
F2021/160392-3	MATEUS SOUZA MARTINS	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 04/02/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/160424-5	RODRIGO MARTINS FREITAS	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 04/02/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/160426-1	THIAGO MAGANHA DA SILVA	Registro	INDEFERIDO	Considerando a informação da Instituição de Ensino de que o curso de engenharia civil foi EAD; Considerando que o curso de engenharia civil da FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO



				GRANDE cadastrado no CREA-MS é presencial. Somos de parecer favorável ao indeferimento do registro provisório do interessado no CREA-MS.
F2021/160568-3	MATHEUS AQUINO LIMA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 04/02/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/160582-9	ABNER ANTONIO MARQUES ALVES	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 15/03/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, artigo 7º da Lei 5194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/160607-8	CLAUDIA FERNANDA FARIAS GIARDULO DE ASSIS	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ -



				FATEP, em 31/01/2019, na cidade de Ponta Porã-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/160633-7	LARISSA MARINHO MOREIRA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 09/02/2021, em Campo Grande/MS, pelo curso de Tecnologia em Construção Civil - Edificações. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 1º (atividade previstas de 09 a 18) previstas no inciso I do artigo 23 da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do CONFEA. Terá o título de Tecnóloga em Construção Civil - Edificações.
F2021/160644-2	JEOVÁ FERREIRA MONTEIRO	Registro	INDEFERIDO	Considerando a informação da Instituição de Ensino de que o curso de engenharia civil foi EAD; Considerando que o curso de engenharia civil da FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE cadastrado no CREA-MS é presencial. Somos de parecer favorável ao indeferimento do registro provisório do interessado no CREA-MS.
F2021/160664-7	WESLEY DO NASCIMENTO ALVES	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 17/08/2016, na cidade de Campo Grande/MS, pelo



				curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/160745-7	MAYARA VICENTIM VENZON	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23.569/33, Artigo 7º da Lei 5.194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n.218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/160914-0	ARLEN FRANCE DE ARRUDA MELCHIORRE	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, em 04/02/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/160983-2	NATHAN MANGUSSI DE ABREU	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 10/02/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º



				combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/161003-2	JOSÉ DELFINO CIPRIANO NETO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 28/01/2020, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/161021-0	LUCIANE SCHIMMELFE NNIG	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 31/03/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Artigo 1º da Resolução nº 310/1986, do Confea, referentes a: sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo); controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental. - Decisão Nº: PL-0090/2021 do Confea. Terá o título de ENGENHEIRA AMBIENTAL.



F2021/161030-0	DARLAN APARECIDO DA SILVA SERRA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 27/03/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso EAD em ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Res. n. 218/1973 do CONFEA, inerentes ao desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, sistema de transportes, pistas de rolamentos, barragens; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos. RESTRIÇÕES das seguintes atividades: estradas, aeroportos; portos, rios, canais, diques e georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos. No tocante ao abastecimento de água e de saneamento, deverão ser restritos estudos, programas, relatórios, planos e projetos de saneamento ambiental, saneamento básico (à exceção de drenagem urbana, redes coletoras de esgoto, projetos de gerenciamento de resíduos sólidos de construção civil e sistemas de distribuição de água) e estudos ambientais. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/161034-2	MAYKON DUARTE CORRÊA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 31/03/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições artigo 28 do Decreto Federal n. 23569/33, artigo 7º da Lei n. 5194/66 e



				artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/161160-8	INALDO FÁBIO DOS SANTOS BENITES	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 31/03/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23569/33, artigo 7º da Lei n. 5194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/161205-1	RENATA APARECIDA PEIXOTO	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 18/06/2019, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/161272-8	ESTEFANY DA ROZA NOGUEIRA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 27/03/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso EAD de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências



				legais, a profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução n. 218/1973 do CONFEA, inerentes ao desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, sistema de transportes, pistas de rolamentos, barragens; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos. Restrições das seguintes atividades: estradas, aeroportos; portos, rios, canais, diques e georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos. No tocante ao abastecimento de água e de saneamento, deverão ser restritos estudos, programas, relatórios, planos e projetos de saneamento ambiental, saneamento básico (à exceção de drenagem urbana, redes coletoras de esgoto, projetos de gerenciamento de resíduos sólidos de construção civil e sistemas de distribuição de água) e estudos ambientais. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/161276-0	APARECIDA JANAÍNA LIMA CAVALCANTE	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ - FATEP, em 06/02/2021, na cidade de Ponta Porã-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/161375-9	MARCUS VINICIUS BRAGA VIEIRA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em



				18/09/2020, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/161394-5	BRÍGIDA ANTONIA PORCIONATO DE PAULA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR, em 27/03/2021, na cidade de Londrina/PR, pelo curso EAD de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Decreto Federal n. 23.569/33 - artigo 28, Lei Federal n. 5.194/66 - artigo 7º, Resolução n. 218/73 do CONFEA - artigo 7º. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/161418-6	WESLEY REIS CARDOSO	Registro	DEFERIDO	Ante o exposto, satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: artigo 7º da Res. n. 218/73 do Confea, por força de sentença judicial proferida nos autos n. 5002591-66.2020.4.03.600. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/161479-8	GUSTAVO LOPES MIRANDA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7 da Resolução 218/73 do CONFEA, combinado com o artigo 28 do Decreto 23569/33. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/161533-6	ALYNE MARTINS FERREIRA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7 da Lei 5.194/66, Artigo 7 da Resolução 218/73 do CONFEA e Artigos 28 e 29 do Decreto Federal n. 23569/1933, exceto Urbanismo, conforme informação do CREA GO. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/161542-5	MATHEUS DA CUNHA NEVES	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta



				documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 04/02/2021, na cidade de Dourados-MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/161580-8	DANILO JUN SASAYA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 08/04/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/171702-3	ISADORA SOUZA RAMOS	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 04/12/2020, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARISTA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Ambiental.



F2021/171791-0	RENATA FLORENTINA GODOY	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 31/03/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/171847-0	RAPHAEL RENAN DE PAULA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/171913-1	CLAUDINEI EUDES DE OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/171974-3	SAMUEL CONSTANTINO AGUIAR ALTRÃO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23.569/33, Artigo 7º da Lei 5.194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n.218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.



F2021/172146-2	ANDERSON DOS SANTOS CAMPOZANO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR, em 27/03/2021, da cidade de Londrina/PR, pelo curso EAD de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/172242-6	JEFFERSON APARECIDO DOS SANTOS SOUZA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, foram apresentados os documentos exigidos pela Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR, em 27/03/2021, na cidade de Londrina/PR, pelo curso EAD de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66, artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (CREA-PR). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/172350-3	REGINALDO LUCAS SILVEIRA PENHA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução N° 1007/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, em 30/01/2021, na cidade de Guaíra/PR, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto Federal N.º 23.569/1933 - artigo 28, Lei Federal n. 5.194/1966 - artigo 7º (Possui competência profissional para as atividades do artigo 7º da Lei Federal n.



				5.194/1966 nos campos de atuação do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/1933 e do artigo 7º da Resolução n. 218/1973 do CONFEA.), Resolução do CONFEA n. 218/1973 - artigo 7º. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/172527-1	PATRICK ARTEMAN LEONEL DE MELO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 19/02/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/172559-0	WILLIAN FERNANDO BILO DANTAS	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ - FATEP, em 06/02/2021, na cidade de Ponta Porã-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/172622-7	DANIELA CARDOZO GUTIERRES	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da



				Resolução nº 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 31/03/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do Confea. Artigo 1º da Resolução nº 310, de 1986, do Confea, referentes a: sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo); controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental. - Decisão Nº: PL-0090/2021 do Confea. Terá o título de Engenheira Ambiental.
F2021/172717-7	GIOVANNA BORGES MADRID	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 14/03/2021, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Ambiental.
F2021/172892-0	LUCAS BATISTA DE BARROS	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 30/04/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as



				exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23.569/33, artigo 7º da Lei 5.194/66 e artigo 7º combinado ao artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/173482-3	JOICE APARECIDA COELHO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23.569/33, Artigo 7º da Lei 5.194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n.218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/173540-4	THALES TAIWAN DA SILVA DUARTE	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 31/03/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23569/33, artigo 7º da Lei n. 5194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/173605-2	LUCAS LINK ORTEGA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ - FATEP, em 06/02/2021, na cidade de Ponta Porã/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º



				combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/174185-4	VITORIA MEIRELES	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 04/02/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/174232-0	AMANDA MATOS MASCHIO	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 13/01/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/174239-7	THIAGO AUGUSTO MEDINA DE ALMEIDA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 10/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais,



				o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/174253-2	EMERSON DARIO BALBUENA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE-FESCG, em 30/04/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/174427-6	FELIPE AMARILHA RODRIGUES	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/174495-0	INGRIDY RABELO LOPES	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 14/04/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º



				combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/174522-1	LUCAS HENRIQUE MARINHO MACIEL	Registro	INDEFERIDO	Considerando que o curso EAD de engenharia civil da FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE não está cadastrado no CREA-MS. Diante do exposto, somos de parecer favorável ao indeferimento do registro do interessado no Conselho.
F2021/174631-7	TAMARA BIANCA RIBAS SEIXAS	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 14/04/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/174703-8	RONALDO PERALTA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 12/02/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA e, artigo 28 do Decreto Federal 23.569/33. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/174925-1	ANTONIO GEAN DE SOUSA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da



				Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, em 23/04/2021, da cidade de Dourados/MS, pelo curso de GEOGRAFIA realizado em Campo Grande/MS. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 3º da Lei n. 6.664/79 e do artigo 3º do Decreto n. 85.138/80 com observações do artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Geógrafo.
F2021/174932-4	ENZO LEMOS NETO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 14/04/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/175154-0	DIOGO PASQUALI GUEDIN	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 10/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.



F2021/175185-0	MILLENA DE SOUZA MARTINS	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 14/04/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/175269-4	KARINA MINUSSI GONÇALVES	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/175692-4	ECLAIR CAITANO DA ROSA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/175936-2	WILLYAN ANGELO	Registro	DEFERIDO	Ante o exposto, satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: artigo 7º da Res. n. 218/73 do Confea, por força de sentença judicial proferida nos autos n. 5002591-66.2020.4.03.600. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/176050-6	JADSON MARTINS DE ANDRADE	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas



				conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/176079-4	THIAGO HESSMANN NASSER	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/176146-4	ANDRÉ CARDOSO SOARES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/176150-2	DAIANE PAULA PATEL	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/176324-6	WILLIAN DE PAULA MAGRINI	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 447/2000 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO AMBIENTAL- Cod: 111-01-00
F2021/176326-2	FERNANDA BEATRIZ NOBRES DA SILVA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL



F2021/176770-5	FERNANDA CRISTINA GABRIEL VENTRILHO	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheira Civil.
F2020/156378-3	LUCIANE SERAFIM RITTER	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Em face do exposto, manifestamo-nos pela baixa da nova ART bem como ao registro do atestado.
F2020/199906-9	ANDRÉ JÚNIO MARTINS MATOS	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	O processo foi encaminhado para análise em reunião da CEECA que em 15/04/2021, exarando a Decisão CEECA/MS nº 840/2021, manifestando-se pela aprovação pela aprovação da solicitação do registro de ART “a posteriori” do profissional interessado em face da documentação apresentada.
F2021/126124-0	CLAUDIA LUCAS GOMES	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320210053290, em nome da profissional Engenheira Civil CLAUDIA LUCAS GOMES.
F2021/126855-5	LUCIANE SERAFIM RITTER	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de ART a posteriori em análise com posterior registro do atestado técnico.
F2021/127314-1	LUCIANE SERAFIM RITTER	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento do registro de ART a posteriori em análise com posterior registro do atestado técnico.
F2021/127319-2	LUCIANE SERAFIM RITTER	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de ART a posteriori em análise com posterior registro do atestado técnico.
F2021/174979-0	RICARDO FONSECA COPPOLA	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram atendidas as exigências legais e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de emissão



				da 2ª via da Certidão de registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO FONSECA COPPOLA.
F2021/176448-0	MAURICIO DE ANDRADE GANDINI	Registro de Atestado	INDEFERIDO	Ante o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo e por informar ao profissional interessado que o mesmo deverá solicitar o registro de cada atestado em protocolos distintos.
J2021/125584-4	GSS SERV7	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada. A empresa está apta a desempenhar atividades circunscritas nos limites das atribuições da responsável técnica, com restrições a: instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão; fabricação de estruturas metálicas.
J2021/125985-8	TPCON - TECNOLOGIA EM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RODRIGO FIGUEIREDO GEHRE DANTAS-ART n.1320210016054.
J2021/126205-0	LUIZ FERNANDO ALVES NOVAES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA AMBIENTAL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, sob a Responsabilidade Técnica da



				Engenheira Civil ANDREZZA ROCHA DE ALMEIDA-ART n. 1320210032822 e do Engenheiro Ambiental LUIZ FERNANDO ALVES NOVAES-ART n.1320210032824, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 12 da RESOLUÇÃO Nº 1.121, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 do CONFEA.
J2021/126595-5	AESAN ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil HUSSAIN MOHAMAD HAMMOUD, CREA SP 5061320924/D - ART nº: 1320210004022, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/159724-9	FRANCISCON INFRAESTRUTURA LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de AGRONOMIA, ENGENHARIA FLORESTAL E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E GEODÉSIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Saulo Luiz Zaro - ART n.1320210029737.
J2021/159757-5	LCV CONSTRUÇÕES LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil IZABELA LAICY DOS SANTOS LIMA -ART n.1320210028962.
J2021/159814-8	ALSAR TECNOLOGIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO



				NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO na ÁREA de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista RODRIGO IZAIAS DE MEDEIROS-ART n.1320210032845.
J2021/159854-7	TRENA CONSTRUTOR A	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Bruno Otávio Bouissou - ART n. 1320210028817.
J2021/160060-6	VIVA HAUS CONSTRUTOR A	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil FLAVIO FABRAO MORAES -ART n.1320210034066.
J2021/160394-0	BÁLSAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO



				TRABALHO sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LUCAS MARQUES NUNES- ART n°: 1320210033197.
J2021/160514-4	NOVO CONSTRUÇÕES EIRELI	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil IZABELA LAICY DOS SANTOS LIMA-ART n.1320210031273.
J2021/160619-1	R2L ENGENHARIA E CONSULTORIA ME	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RAFAEL LINS LOUREIRO- ART n°: 1320210035014.
J2021/160651-5	DMM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LUIS ANTONIO DA COSTA RODRIGUES GOMES, CREA SP 0685016660/D - ART n°: 1320210047233, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/161267-1	LF PRESTADORA DE SERVIÇOS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: no âmbito das instalações de gás, poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações; instalação e manutenção de sistemas centrais de



				ar condicionado ventilação e refrigeração; serralheria, usinagem, tornearia e solda; fabricação de estruturas metálicas; perfuração e construção de poços de água; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (poderá atuar exclusivamente em baixa tensão em edificações); fabricação de artefatos de material plástico; monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos.
J2021/161352-0	ARTHES & EMPREENDIM ENTOS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: fabricação de artigos de serralheria; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (poderá atuar exclusivamente em baixa tensão em edificações); no âmbito das instalações de gás, poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações; portais, provedores de conteúdo e serviços de informação e operação em páginas na internet.
J2021/161524-7	RENOVAR PRESTADORA DE SERVIÇOS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de AGRONOMIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Juliano Rodrigues dos Santos de Souza-ART n. 1320210040499.
J2021/161611-1	M B CONSTRUTOR A E	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste



	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RICARDO MORALES TINASSO-ART N. 1320210026307.
J2021/171763-5	J CONSTRUTOR A	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: fabricação de abrasivos; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de esquadrias de metal; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (poderá atuar exclusivamente em baixa tensão em edificações); no âmbito das instalações de gás, poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas; serviços de cartografia e geodesia; atividades paisagísticas.
J2021/171911-5	EF ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil EDER CHAVES DE FREITAS, CREA MS 16215/D - ART n°: 1320210040381 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/172071-7	SENPAR	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/172144-6	EDAM ARQUITETURA E ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, que terá restrições a: fabricação de estrutura metálica; paisagismo.



J2021/172253-1	MACRO ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil PAULA CAROLINE ARAÚJO - ART n. 1320210043702.
J2021/172342-2	LCS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, que terá restrições a: preparação de terreno, cultivo e colheita; atividade de apoio à agricultura e pecuária.
J2021/172369-4	CENTER CELL ASSIST. TEC. E DF MANUT. MAQ, AGR.E INDL	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CASSIO STAINÉ SILVA, CREA MS 20251/D - ART n°: 1320210043333, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/172394-5	A. F. CONSTRUTOR A	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil EVELIN LILIANA DIAS CAMPOS DE JESUS PINTO, CREA 64720/D - ART n°: 1320210042891, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/172487-9	MRS ESTUDOS AMBIENTAIS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade dos profissionais acima citados para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA CIVIL,



J2021/172489-5	G & K CONSTRUCOE S	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil GUILHERME DE SOUZA SANTOS, CREA MS 64643/D - ART n°:1320210032956, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/172513-1	NIP DO BRASIL	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil GUSTAVO ALVES TRISTÃO, CREA ES 012838/D - ART n°: 1320210043156 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/172560-3	GOEHL ENGENHARIA E CONSTRUTOR A	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica o Eng. Civil GABRIEL PEIXOTO GOEHL, CREA MS 66180/D - ART n°:1320210041204 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/172600-6	VEG ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de AGRONOMIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil VINICIUS EDUARDO GONÇALVES – ART n. 1320210040196.
J2021/172609-0	DTH ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste



				Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO, AGRONOMIA E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E GEODESIA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO-ART n. 1320210043359.
J2021/173404-1	METALÚRGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Caynan Gabriel da Silva Tonhon - ART n. 1320210044336.
J2021/173679-6	HENRIQUE BALESTEIRO GUIZZARDI	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil HENRIQUE BALESTEIRO GUIZZARDI-ART n. 1320210045080.
J2021/174193-5	PROENGE- MS ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LEONARDO ROJAS ORTEGA, CREA MS 65182/D - ART n°:



				1320210040979, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/174396-2	VIVACE ENGENHARIA LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil HELEN CRISTINE COORDEIRO DE LIMA, CREA AC 21594/D - ART n°: 1320210032937 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/174773-9	IVR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil IVAN RAMIRO VILALBA-ART n. 1320210046888.
J2021/174794-1	MATH ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de AGRONOMIA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVICOS DE CARTOGRAFIA E GEODESIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Matheus Vieira Fernandes- ART n. 1320210046596,
J2021/175455-7	JN CONSTRUTOR A	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil FRANCISCO ROBERTO SANCHES NAVARRO, CREA MS



				2727/D - ART n°: 1320210048348, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175646-0	MAXIMUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil DECIO MALTA DA SI DA SILVA, CREA MS 8500/D, ART n°: 1320210049237, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175792-0	PREMACOL	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de AGRONOMIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOAO PAULO LUIZ-ART n. 1320210049277.
J2021/175856-0	CHIERATO EMPREENDIM ENTOS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOSÉ HENRIQUE SORRILHO, CREA PR 12820/D - ART n°:1320210048444 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175872-2	AXIA AVALIAÇÃO DE IMOVEIS & PERICIAS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil DANIEL DOFF SOTTA, CREA PR 130337 - ART n°: 1320210046317, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.



J2021/175886-2	HOUSE SERVIÇOS E HOTELARIA EIRELI	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Sanitarista e Ambiental e Segurança do Trabalho SUELEN FERREIRA DOS SANTOS GONZALES, CREA MS 114996/D - ART n°: 1320210049924 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL E ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
J2021/176136-7	METALSUL	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, que terá as seguintes restrições: prestação de serviços de fabricação de artefatos de serralheria; imunização e controle de pragas urbanas; manutenção e reparação em aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; manutenção e instalação de sistemas de ar condicionado central; no âmbito das instalações de gás, a empresa poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (a empresa poderá atuar exclusivamente em baixa tensão em edificações).
J2021/176415-3	JN RODOVIAS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil OTO FRANCISCO DE OLIVEIR, CREA SP 172225/D - ART n°: 1320210051454 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/176486-2	2Q ENGENHARIA PROJETOS E EXECUCOES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste



				Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO e AGRONOMIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil José André Ramos de Queiroz-ART n. 1320210052162.
J2021/176880-9	ALO PONTES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil DIEGO PROHONOSKI SANTOS-ARTn.1320210046096.
J2021/177177-0	R A CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Rafael Fernandes Aprigio do Nascimento-ART n.1320210053118.
J2021/171765-1	CONSÓRCIO ENOLOG	Registro de Pessoa Jurídica – Consórcio	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que a documentação apresentada atende as exigências legais da Resolução n. 444/2000 do Confea, sou de parecer FAVORÁVEL ao Registro neste Conselho do CONSÓRCIO ENOLOG, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ODIR GARCIA DE FREITAS-ART n. 1320210027073 e do Engenheiro Civil Carlos José Teixeira Berenhauser - ART n. 1320210048704.



F2020/167036-9	KELSON YORIO NAKAMURA	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Somos de parecer favorável de extensão de atribuição ao profissional às atribuições dadas pela Resolução Confea n. 310/1986 (Engenheiro Sanitarista), sendo mantido o título profissional da instituição de diplomação, no caso em tela, a Faculdade Estácio de Sá. Desta feita, devem ser anotadas as supracitadas atribuições ao registro do requerente.
F2020/212079-6	LEONARDO DE MOURA NAVES E SOUZA	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Diante do exposto manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação do profissional interessado conforme Certidão Específica de Profissional emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA/GO.
F2021/010660-8	KAROLINA DE MORAIS SOUZA	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	Ante o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo, haja vista que a profissional interessada é registrada no Crea-SP.
F2021/138600-0	ANTONIO IDERLIAN PEREIRA DE SOUSA	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Tendo em vista o Histórico Escolar, Plano de Ensino, Estrutura Curriculares do Curso de Geografia Bacharelado da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, nas ementas constam os conteúdos formativos ou disciplinas cursadas segundo sua formação profissional de Geógrafo, possuindo assim as prerrogativas para executar as atividades técnicas de Geoprocessamento, Cartografia, Sensoriamento Remoto, Base Cartográfica e planejamento ambiental/gestão socioambiental. Em face do exposto, encaminhamos o processo ao DAR para as devidas providências.
F2021/159833-4	FERNANDO PEREIRA KHALIL	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Diante do exposto acima, manifestamo-nos para que seja incluído no registro do interessado, sem alteração do título original e sem acréscimo de atribuições.
F2021/159902-0	MARCELLA BERNARDO LIMA	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Considerando as informações do CREA-GO, somos de parecer favorável a anotação do curso de Pós - Graduação lato sensu em Master Bim: Ferramentas de Gestão e Projeto, pelo IPOG - Instituto de Pós Graduação e Graduação, com 432 horas, no



				registro da profissional Eng. ^a Civil MARCELLA BERNARDO LIMA, sem acréscimo de atribuições.
J2021/159875-0	D&R SERVICE	Visto para Execução de Obras ou Serviços	INDEFERIDO	Diante do exposto, considerando que não foram cumpridas as exigências legais, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de VISTO no REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA da empresa em epígrafe na Jurisdição do CREA/MS, por que, não atende os requisitos previstos no que dispõe o § 3º do Art. 14 da RESOLUÇÃO Nº 1.121, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019. Manifestamos também pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320180077532 registrada em 03/08/2018, perante este Conselho, amparado pelo que dispõe os incisos I e II do Art. 21 da RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 do CONFEA.
J2021/161339-2	LR GEOMEMBRAS LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do ENGENHEIRO CIVIL JOSUÉ CRISTOVÃO BENVENEGNÚ, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 30/07/2021.
J2021/161576-0	COMMETRO ENGENHARIA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LUCIANO



				ALVES DA CRUZ, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2021.
J2021/161594-8	ANCASI EMPREITEIRA LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil EDUARDO BORGES ZIBELLINI, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2021.
J2021/161613-8	PAGLIA E SERRANO ENGENHEIRO S ASSOCIADOS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do ENGENHEIRO CIVIL RUI PEDRO SALES MOLINA SERRANO E DO ENGENHEIRO CIVIL ALISSON ROSA PAGLIA, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 17/10/2021.



J2021/171923-9	ENGEDELTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica dos Engenheiros acima citados para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.
J2021/172047-4	CSA - CONSTRUTOR A SOUZA ARAUJO LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil OTAVIO HENRIQUE PINTO VIANA, CREA MG 0000087947/D - ART n°:1320210034730, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.
J2021/172385-6	SERLIMPA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil MELISSA ROCHA VIEIRA, CREA GO 1019386312/D, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.



J2021/172510-7	FR MONTAGENS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	INDEFERID O	Diante do exposto, considerando que NÃO foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de Visto da Empresa em epígrafe, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o art. 12 da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja informado a Empresa que deve apresentar como Responsável Técnico, um Profissional de Nível Superior, com habilitação na área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2021/174566-3	KL INDUSTRIAL	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LUIZ RODRIGO SILVA DE PINHO, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2021.
J2021/174723-2	HCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTD	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil HELBER LOPES DE ARAUJO, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da



				Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 30 de junho de 2021.
J2021/175159-0	FRABETTI DE TESTE DE ESTANQUEIDADE DE LTDA.	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA, E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ABEL DA SILVA EDUARDO, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2021.
J2021/175320-8	ZATTOMETAL CONSTRUCOES LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil WILLIAM SIMSEN JENSEN, CREA SP 5069514580/D - ART nº:1320210048339, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.



J2021/176065-4	A PRESTAR CONSTRUÇÃO S E SERVIÇOS LTDA. - EPP	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil HUGO BRAUN RODRIGUES , CREA GO 108863/D, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.
J2021/176261-4	PREMIO SINALIZAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil PATRICK ROMANO ROCHA, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 10/08/2021.
J2021/176660-1	MMS ARTIGOS ESPORTIVOS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, , sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo



				de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 17/11/2021.
J2021/177184-2	D MARTINS DE LIMA ENGENHARIA CIVIL	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Danilo Martins de Lima, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 30/07/2021.



a. 4 – Solicitação de Vistas

❖ **CONS. ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES**

Protocolo: 2020/177235-8 (**Processo Administrativo**)

Interessado: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS

Assunto: Encaminha solicitação de Revisão do Curso de Geografia

❖ **CONS. RAFAEL ARAUJO BIANCHI**

Nº Protocolo	Autuado	Nome Relator	Infração	Relato
I2018/128071-4	LAJES MS LTDA	MARCELO FLAVIO DELGADO	art. 1º da Lei nº 6. 496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/128071-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5. 194, de 1966. Infração art. 1º da Lei nº 6. 496, de 1977, em Grau mínimo